

# PREGÃO ELETRÔNICO

08/2023

## CONTRATANTE (UASG)

156677

## OBJETO

Aquisição de equipamentos e mobiliário hospitalar e laboratorial para os laboratórios do Bloco F (Centro de Saúde) da Universidade Federal de Rondonópolis.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 954.199,64

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 19/09/2023 às 09:00h (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

## MODO DE DISPUTA:

aberto

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

Sumário

<b>1. DO OBJETO</b>	<b>3</b>
<b>2. DO REGISTRO DE PREÇOS</b>	<b>3</b>
<b>3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA</b>	<b>7</b>
<b>6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES</b>	<b>8</b>
<b>7. DA FASE DE JULGAMENTO</b>	<b>12</b>
<b>8. DA FASE DE HABILITAÇÃO</b>	<b>14</b>
<b>9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	<b>16</b>
<b>10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA</b>	<b>16</b>
<b>11. DOS RECURSOS</b>	<b>17</b>
<b>12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES</b>	<b>18</b>
<b>13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO</b>	<b>20</b>
<b>14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</b>	<b>21</b>



## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023**

(Processo Administrativo nº 23853.004302/2023-16)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal de Rondonópolis, inscrita no CNPJ 35.854.176/0001-95, por meio da Diretoria de Compras e Licitações, sediada na Avenida dos Estudantes, nº 5055, bairro Cidade Universitária, CEP 78736-900, Rondonópolis/MT, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliário hospitalar e laboratorial para os laboratórios do Bloco F (Centro de Saúde) da Universidade Federal de Rondonópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Exceto para o item 3, nos demais itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).
- 3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
  - 3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade técnica do objeto;
  - 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
  - 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
  - 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 5.1.1. valor unitário e total do item.
  - 5.1.2. Marca.
  - 5.1.3. Fabricante.
  - 5.1.4. Quantidade cotada.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
  - 5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos;
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).



- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada,

no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
  - 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
  - 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - 6.21.2.2. empresas brasileiras;
  - 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

- 6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
  - 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
    - 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou em formato eletrônico.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63.I da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

- 8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
  - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.ufr.edu.br/documentos](http://www.ufr.edu.br/documentos).

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
  - 12.2.2. multa;
  - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (**quinze**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo email: [simony@ufr.edu.br](mailto:simony@ufr.edu.br).
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.ufr.edu.br/documentos](http://www.ufr.edu.br/documentos).
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência e Anexos
- 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 14.11.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços
- 14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços

Rondonópolis/MT , 25 de agosto de 2023

JAILSON JOSE DE ANDRADE:02354311176  
Assinado de forma digital por JAILSON JOSE DE ANDRADE:02354311176  
Dados: 2023.08.25 09:37:08 -04'00'

**Jailson José de Andrade**

**Diretor de Compras e Licitação/PROPLAD**

# Termo de Referência 23/2023

## Informações Básicas

<b>Número do TR</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
23/2023	156677-null	BRUNO MOREIRA CARNEIRO	21/06/2023 20:34 (v 2.0)
<b>Status</b>			
ASSINADO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda;	31/2022	23853.004302/2023-16

## 1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de equipamentos e mobiliário hospitalar e laboratorial para os laboratórios do Bloco F (Centro de Saúde) da Universidade Federal de Rondonópolis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. É importante salientar que o CATMAT é mencionado somente como referência e que, qualquer divergência entre as características, prevalece as informações contidas neste documento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESTUFA DE CULTURA BACTERIOLÓGICA 140-160L. Gabinete e estrutura construído em aço INOX, material anticorrosivo; Câmara interna em Aço INOX; Isolamento térmico entre gabinete e câmara interna; 1 (Uma) porta interna em vidro temperado transparente; 1 (Uma) porta externa construído com o mesmo material do gabinete; Circulação de ar por convecção natural, livre de ruídos; Vedação da porta em perfil de silicone; Controlador digital e microprocessado de temperatura, PID; Sensor de temperatura tipo PT 100; Pannel frontal digital com controlador de temperatura; Alimentação:	414636	UN	03	R\$ 2.704,88	R\$ 8.114,64



	220V; Faixa de controle: temperatura ambiente + 10°C (no máximo) a 70°C (no mínimo); Volume Total de Armazenamento: 100 – 120 Litros; A estufa deve vir acompanhada de 3 prateleiras; Deve acompanhar Manual de Instruções com Termo de Garantia;					
2	<p>Incubadora de CO2 microprocessada. Ajuste digital, com painel de controle programável; Volume: 40 a 80L; Para aplicação em laboratórios, principalmente para cultura de células sensíveis a mudanças tanto de temperatura quanto de pH; Possui câmara interna em inox com cantos arredondados para facilitar a limpeza, e deve ser continuamente alimentada com CO2; Construída externamente em aço inox escovado; Possuir termômetro e controlador de temperatura microcontrolado; Temperatura de trabalho: ambiente +5°C até 50°C; Faixa do CO<sup>2</sup>, entre 0 e 20%. Interrupção automática da injeção de CO<sup>2</sup>; Porta interna de vidro temperado; Com vedação. Lâmpada UV interna para limpeza; ajuste digital, com painel de controle, programável. Dimensões externas aproximadas: 55 x 80 x 60 (C x L x A) cm. Alimentação: 220V ou bivolt. ACOMPANHA: uma prateleira interna, uma bandeja para água, manual</p>	449857	UN	01	R\$ 45.903,63	R\$ 45.903,63

	de instruções e termômetro com selo RBC. Com instalação no local de entrega e treinamento dos usuários.					
3	<p>Microscópio biológico binocular, com sistema óptico de correção infinita em cristal, iluminação LED, com tratamento antifungos, para trabalhos de ensino e rotina em técnica de campo claro. Deve ter as seguintes características mínimas: Estantiva em metal, inclusive as engrenagens, botões de focalização construídos em metal e revestidos com polímero e com escala em pelo menos um dos lados. Platina mecânica com comando baixo, equipada com mecanismo de deslocamento x/y através de pinhão e cremalheira metálicos. Curso de no mínimo 75 x 26mm. Tubo binocular tipo Siedentopf com inclinação regulável de 30° a 45° e sistema de rotação de até 360. Ajuste interpupilar de aproximadamente 48 mm (mínimo) -75 mm (máximo). Oculares tipo WF10x ou WF16x; Ajuste de dioptria duplo, positivo ou negativo. Revólver para quatro objetivas, codificada por cores, projetadas para a parte interna da estativa. Objetiva planacromática com correção infinita de 4x /0.10; Objetiva planacromática com correção infinita de 10x/0.22; Objetiva planacromática com</p>	440806	UN	40	R\$ 4.964,86	R\$ 198.594,40

<p>correção infinita de 40x/0.65 retrátil; Objetiva planacromática de 100x/0.80 (a seco) retrátil ou 100x/1.25 (imersão) retrátil. Sistema de focalização com comandos macro e micrométrico coaxiais e bilaterais, equipados com mecanismo de autoajuste. Com capa protetora, manual de instruções e cabos elétricos inclusos.</p>					
<p>Sistema de microscópio com captura de imagens, para transmissão em sala de aula em tempo real e fotografia de lâminas, composto de Microscópio biológico compatível com sistema de captura de imagens (trinocular ou câmera integrada), com sistema óptico de correção infinita em cristal, iluminação LED, com tratamento antifungos, para trabalhos de ensino e rotina em técnica de campo claro. Deve ter as seguintes características mínimas: Estativa em metal, inclusive as engrenagens, botões de focalização construídos em metal e revestidos com polímero e com escala em pelo menos um dos lados. Platina mecânica com comando baixo, equipada com mecanismo de deslocamento x/y através de pinhão e cremalheira metálicos. Curso de no mínimo 75 x 26mm. Tubo binocular tipo Siedentopf com inclinação regulável de 30° a 45° e sistema de rotação de até 360. Ajuste</p>					

4	<p>interpupilar de aproximadamente 48 mm (mínimo) -75 mm (máximo). Oculares tipo WF10x ou WF16x; Ajuste de dioptria duplo, positivo ou negativo. Revólver para quatro objetivas, codificada por cores, projetadas para a parte interna da estativa. Objetiva planacromática com correção infinita de 4x /0.10; Objetiva planacromática com correção infinita de 10x/0.22; Objetiva planacromática com correção infinita de 40x/0.65 retrátil; Objetiva planacromática de 100x/0.80 (a seco) retrátil ou 100x /1.25 (imersão) retrátil. Sistema de focalização com comandos macro e micrométrico coaxiais e bilaterais, equipados com mecanismo de autoajuste. Câmera digital integrada ao tubo binocular ou encaixável entre o tubo binocular e o corpo do microscópio, para utilização em computadores por meio de interface USB (versão 2.0 ou superior). Capaz de capturar e armazenar imagens no computador em técnicas de iluminação transmitida em microscopia óptica. Com sensor tipo CMOS maior ou igual 1/2" (polegada). Sistema óptico interno com lente de fator mínimo de 0.5x. Velocidade de transmissão de 30 ~ 60 FPS (Frames por segundo); tamanho dos pixels mínimo de 2 x 2 e máximo 4 x 4 µm. Resolução - número de</p>	440658	UN	02	R\$ 4.699,16	R\$ 9.398,32
---	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	----	----	--------------	--------------

	<p>pixels mínimo de 2048 x 1536 pixel – pelo menos 3.1 Mpixels. Tempo de exposição com controle, variando de 0.2 segundos a 2 segundos. Interface USB ou mini USB e HDMI para projeção (em TV e projetores de imagem) e transferência de imagens. Deve acompanhar: Cabo USB, cabo HDMI para Datashow e TV, fonte de alimentação externa (se necessária), capa protetora, manual de instruções e cabos elétricos necessários para o funcionamento.</p>					
5	<p>Bico de Bunsen, Material: Base em Ferro, Componentes: com Registro, Altura: Cerca de 15 cm</p>	408553	UN	10	R\$ 87,71	R\$ 877,10
6	<p>Cabine asséptica para PCR. Cabine para PCR tipo Workstation, para a preparação de PCR, manuseio de DNA/ RNA. Tipo: sem fluxo laminar. Fontes de luz: UV (UVC, germicida) e branca (para iluminar área de trabalho). Temporizador para luz UV programável até 60 min. Estrutura interna em aço inox, fácil limpeza e ajuda na reflexão da luz UV. Estrutura externa transparente construída em poliestireno de alto impacto – livre de oxidação. Barra de no mínimo 2 tomadas internas com posições que permitam o uso de equipamentos no interior da câmara. Possui dispositivo de segurança</p>	422572	UN	02	R\$ 9.265,72	R\$ 18.531,44

	<p>que desliga a iluminação UV quando a porta frontal é aberta. Alertas sonoros e visuais: indicação de término de assepsia.</p> <p>Alimentação: Dimensões externas mínimas (LxPxA) 600x500x700mm máximas (LxPxA) 800x600x800mm.</p> <p>Alimentação: Bivolt ou 220V.</p>					
7	<p>Válvula reguladora de pressão. Regulador de pressão para cilindro de Gás CO2. Com dois manômetros; Pressão Máxima Saída: 0 A 10 KGF /CM2; Pressão Máxima Entrada: 200 A 300 KGF /CM2; Modelo: Vazão de saída ajustável; Material Corpo: Latão Cromado; Conexão de entrada: Padrão ABNT 209-1 (fêmea).</p>	602440	UN	01	R\$ 497,47	R\$ 497,47
8	<p>Cilindro para gás carbônico (CO2). Material aço; Capacidade armazenagem: 25 kg; Tipo: gás carbônico (CO2); Volume: 40 L; Pressão teste: 200 PSIG. ACOMPANHA: Válvula com saída ABNT 209-1.</p>	450020	UN	02	R\$ 2.119,62	R\$ 4.239,24
9	<p>Botijão para Gás (GLP). Capacidade armazenagem: 45 kg; Tipo: gás liquefeito de petróleo (GLP); Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança.</p>	461515	UN	02	R\$ 598,97	R\$ 1.197,94
	<p>Cama hospitalar. Material: Tubular Aço Carbono; Tipo: Acionamento manual por manivelas</p>					

10	<p>escamoteáveis; Rodas: Rodízios C/ Freios; Capacidade De Carga: Até 150 KG; Componentes: cabeceira e peseira em plástico e removíveis; Altura Regulável; Características Adicionais: Posições Trendelemburg, Fowler, Reverso E Cadeira; Grades Escamoteáveis; Dimensão: Cerca De 2,00 X 0,90 M; ACOMPANHA: Colchão compatível com a cama hospitalar densidade D-33.</p>	467578	UN	06	R\$ 2.816,83	R\$ 16.900,98
11	<p>Maca clínica. Material: Tubular Em Ferro; Tipo: Carro Maca; Acabamento Da Superfície: Pintura Epóxi; Rodas: 4 Rodízios com freio; Comprimento: cerca de 1,90 M; Largura: Cerca De 0,60 M; Altura: Cerca De 0,80 M; Capacidade De Carca: Até 150 KG; Componentes: Suporte Soro Removível; Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira; Características Adicionais 01: Grades Laterais Rebatíveis; ACOMPANHA: Colchão ou colchonete.</p>	463247	UN	05	R\$ 1.609,96	R\$ 8.049,80
12	<p>Maca Para Transporte Cadáver. Material: Aço Inoxidável. Rodas: 4 Rodízios de pelo menos 5", sendo 2 Com Freios; Componentes: Balde Mínimo 5l; Característica Adicionais: Rebaixo, Declive, Dreno Escoamento. Dimensões: 190 x 70 x 90 cm (C x L x A);</p>	422646	UN	01	R\$ 4.568,17	R\$ 4.568,17

13	<p>Mesa Para Anatomia. Aplicação: Necrópsia; Material: Chapa Aço Inoxidável; Mesa com rebaixo para evitar escorrimento de líquidos nas laterais; Características Adicionais: Acompanha Balde De Alumínio; Comprimento: Aproximadamente 1,90 CM; Largura: Aproximadamente 70 CM; Altura: Aproximadamente 90 CM;</p>	402176	UN	03	R\$ 2.699,49	R\$ 8.098,47
14	<p>Gaiolas para camundongos, base produzida em polipropileno, autoclavável e resistente a ácidos, nas medidas de aproximadamente 30x20x13cm (variação: até 15 %), com 8 travas de empilhamento, bordas duplas, (reforçadas) com orifícios para drenagem da água, quando lavadas. Tampa de arame, com tratamento de eletro polimento, comedouro embutido em "V" com laterais triangulares fixas, e divisória interna basculante para formar o comedouro, uma arruela fixa para encaixe do bico do bebedouro. Acompanha 1 bebedouro de polipropileno, de aproximadamente 250ml (variação: até 15 %), com graduação lateral de 50 até 250ml, rolha cônica de borracha preta e antiácida, bico de aço inoxidável reto de 85mm (variação: até 15 %).</p>	235310	UN	30	R\$ 181,61	R\$ 5.448,30



15	<p>Rack/Estante ventilada para pequenos animais (ratos/camundongos). Confeccionado em aço inoxidável e policarbonato, sem portas, com injeção direta de ar nos mini isoladores através de válvulas de aço inoxidável que possuem fechamento automático; Possui calhas para a retirada de odores e sistemas independentes (02 motores) de insuflamento e exaustão de ar. Composto de 01 pré-filtro de entrada, 01 filtro principal e 01 filtro de saída na rede de ar; A entrada de ar e a exaustão são realizadas através de tubos de aço inoxidável; A rede de insuflamento é montada com dispositivo de encaixe para conexão direta com a válvula dos mini isoladores; A exaustão é independente e o ar removido pode ser lançado para o exterior da sala, impedido desta forma, a presença de odores no ambiente; Painel com comando por teclado com manômetros diferenciais monitorando com alarme luminoso a troca de ar; Com rodízios giratórios (sendo dois com travas); Capacidade para no mínimo 25 unidades e máximo de 35 mini isoladores em única face; Medidas aproximadas: (de 145 à 215) (L) x (de 195 à 200) (A) x (de 50 à 60) (P) cm; Alimentação elétrica: 220V. Inclui entre 25 e 35 mini isoladores com tampa e compatível com o sistema de ventilação da rack - confeccionados em</p>	452598	UN	01	R\$ 52.133,44	R\$ 52.133,44
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	----	----	------------------	------------------

	policarbonato transparente, nas medidas aproximadas (L x A x P) em mm: 200 x 230 x 300, autoclavavel, inquebrável, resistente a ácidos e impactos. Possui suporte aramado para 1 bebedouro de 350 ml e suporte para ração em V. Inclui montagem no local se necessário;					
16	Estante metálica com quatro prateleiras. Para uso em Biotérios. Construída em Aço Inox Aisi 304; Tamanho aproximado: 1,2 M (L) x 2M (A) x 0,6 M (P). Prateleiras fixas tipo gradeado. Altura mínima entre as prateleiras 30 cm.	448683	UN	02	R\$ 1.597,47	R\$ 3.194,94
17	Banqueta laboratório. Material estrutura: aço carbono; Tipo assento: fixo; material base assento: madeira MDP ou MDF; Acabamento estrutura: pintura eletrostática na cor preta; Revestimento assento: estofado em corino preto ou verde bandeira; Altura: no mínimo 60 cm e no máximo 70 cm; diâmetro assento: 30 a 35 cm, características adicionais: sem encosto; pés com proteção de borracha ou plástico.	235702	UN	320	R\$ 145,52	R\$ 46.566,40
	Autoclave vertical; Capacidade: 75 L; Caldeira vertical simples fabricada em aço inoxidável AISI 304. Construída com base nas normas ASME/ABNT e atendendo a norma NR13.					

18	<p>Tampa em bronze fundido, internamente estanhada, externamente polida e envernizada, acompanha guarnição de silicone para vedação resistente a altas temperaturas. Manípulos para fechamento em baquelite, isolados contra o calor. Resistência elétrica de imersão em níquel cromo blindado em tubos de cobre cromado. Analógico com chave para seleção de temperatura. Manômetro com duas escalas de pressão de 0 a 3 Kgf/cm<sup>2</sup> e correspondência em graus centígrados de 100 a 143°C. Cesto em aço inox AISI 304 polido, totalmente perfurado para permitir a circulação do vapor, garantindo a qualidade na esterilização. Gabinete construído em chapa de aço carbono 1020 com tratamento anticorrosivo, acabamento em pintura eletrostática, e parte superior em aço inox, montado sobre quatro pés de borracha regulável.</p>	434055	UN	03	R\$ 11.198,08	R\$ 33.594,24
	<p>Espectrofotômetro monofeixe. Espectrofotômetro UV-VIS monofeixe digital. Display digital em LCD para programação e visualização; Possui software para controle dos dados, saída USB e para impressora; Faixa de comprimento de onda: 190 à 1100 nm (nanômetros); Banda de passagem: 2 nm; Precisão do comprimento de onda: 2</p>					

19	nm; Fonte de luz: Lâmpada de tungstênio e Deutério; Precisão fotométrica: 0,5% T; Repetibilidade Fotométrica: 0,3%T; Detector: Fotodiodo de silício; ACOMPANHA: 04 cubetas de vidro de 10 mm; 02 cubetas de quartzo de 10 mm; 01 mídia para instalação do software de controle, compatível com sistema Windows; 01 cabo de conexão com o computador; 01 manual de instruções;	444399	UN	02	R\$ 9.639,55	R\$ 19.279,10
20	Leitora de microplaca de Elisa. Leitora absorvância automática; tela touchscreen colorida e software interno; Tipo: para microplacas 96 poços; Agitação/Vibração: 3 velocidades; Faixa de comprimento de onda: 400 a 700 nm; Filtros inclusos: 405 nm (nanômetros), 450 nm, 492 nm e 630 nm; Faixa de absorvância: 0 até pelo menos 4 ABS; Resolução: 0,001 ABS; Voltagem: bivolt ou 220v.	331448	UN	01	R\$ 32.568,25	R\$ 32.568,25
21	Balança analítica, capacidade: 220 g, resolução: 0,10 mg (0,0001 g), largura: 205 mm, altura: 330 mm, profundidade: 304 mm, diâmetro prato: 80 mm, tipo painel: digital	442626	UN	03	R\$ 5.683,06	R\$ 17.049,18
	Banho maria com agitação. Cuba interna em aço inox; chave liga/desliga; gabinete externo com pintura eletrostática epóxi; pés de borracha;					

22	<p>controlador digital de temperatura microprocessado com sistema PID; volume de operação: cerca de 10 L; Sensor de temperatura: PT 100; Temperatura de trabalho: ambiente +5°C à 100°C; com agitação /circulação interna de água; cabo de alimentação c plug de 3 pinos. ACOMPANHA; Tampa pingadeira ou lisa em aço inox, suporte para proteção da resistência em inox, fusível de proteção e manual de operação. Voltagem 110/220V</p>	414536	UN	03	R\$ 1.713,70	R\$ 5.141,10
23	<p>Destilador de água tipo pilsen, com rendimento de 5 litros / hora; com produção de água com pureza abaixo de 4 uS (microsiemens), considerando entrada até 300 uS (água de alimentação); caldeira em aço inox com tamanho reduzido e nível constante de alimentação; coletor de vapores e partes que tem contato com a água já destilada, confeccionados em aço inox 304 e materiais inertes; resistência tubular blindada; chave para ligar e desligar manualmente o aquecimento; em caso de falta da água de alimentação, não há o escape de vapores; sistema automático de proteção que desliga o aparelho quando o sensor embutido detecta falta de água; cabo de força com duplo isolamento sem</p>	294510	UN	4	R\$ 1.607,94	R\$ 6.431,76

	plugue; tensão de 220/230 v.					
24	<p>Micropipeta de volume variável 10 uL. Capacidade de aspiração de 0,5 uL (microlitros) a 10 uL; Tipo Monocanal e mecânica; Totalmente autoclavavel (121°C, 15 psi, 20 min); Corpo resistente a raios UV; Visor de volume com 04 dígitos; Ejetor de ponteiros ajustável a todas as marcas de ponteiros; Sistema de bloqueio de volumes que assegura que não haja alteração durante os ciclos de pipetagem; Incremento 0.01µL; Incremento: 0,01 uL; Inexatidão em volume máximo: 1,0% (± 0,1 uL); Imprecisão em volume máximo: 0,4% (± 0,04 uL).</p>	450677	UN	15	R\$ 592,46	R\$ 8.886,90
25	<p>Micropipeta de volume variável 100 uL. Capacidade de aspiração de 10 uL (microlitros) a 100 uL; Tipo Monocanal e mecânica; Totalmente autoclavavel (121°C, 15 psi, 20 min); Corpo resistente a raios UV; Visor de volume com 04 dígitos; Ejetor de ponteiros ajustável a todas as marcas de ponteiros; Sistema de bloqueio de volumes que assegura que não haja alteração durante os ciclos de pipetagem; Incremento 0.1µL; Inexatidão em volume máximo: 0,8% (± 0,8 uL); Imprecisão em volume máximo: 0,2% (± 0,20 uL).</p>	450229	UN	15	R\$ 563,83	R\$ 8.457,45

26	<p>Micropipeta de volume variável 1000 uL. Capacidade de aspiração de 100 uL (microlitros) a 1000 uL; Tipo Monocanal e mecânica; Totalmente autoclavavel (121°C, 15 psi, 20 min); Corpo resistente a raios UV; Visor de volume com 04 dígitos; Ejetor de ponteiros ajustável a todas as marcas de ponteiros; Sistema de bloqueio de volumes que assegura que não haja alteração durante os ciclos de pipetagem; Incremento 1µL; Inexatidão em volume máximo: 0,6% (± 6,0 uL); Imprecisão em volume máximo: 0,2% (± 2,0 uL).</p>	424686	UN	15	R\$ 612,42	R\$ 9.186,30
27	<p>Dessecador, Material: Vidro, Outros componentes: Com placa de porcelana; Tipo: para Vácuo, Diâmetro Interno: Cerca de 30 cm, Tipo da Tampa: Tampa de Vidro com Vedação, Acessórios: com Luva e Torneira</p>	436423	UN	01	R\$ 621,98	R\$ 621,98
28	<p>Agitador linear (recíproco). Características: Gabinete em metal com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; Movimento linear (recíproco). Deve ter controlador eletrônico de velocidade; Velocidade de agitação ajustável entre 5 e 100 rpm; Tamanho aproximado da plataforma de agitação: 300 x 300 mm; Display LCD independente para exibir velocidade e tempo(timer); Timer digital de 0 a 99 minutos ou modo contínuo;</p>	431143	UN	01	R\$ 6.491,55	R\$ 6.491,55

	Voltagem: bivolt ou 220V. Deve Acompanhar: 01 plataforma e Manual de Instruções.					
29	Labirinto em cruz elevado para camundongos. Equipamento reversível em forma de "T", através de um sistema de portas guilhotina; Braço com comprimento aproximadamente 350 mm e com molduras de acrílico de 10mm de altura; Dimensões aproximadas (A x L x C): 950 mm x 1200 mm x 1200 mm. Altura mínima do chão: 50 cm.	482906	UN	01	R\$ 4.271,16	R\$ 4.271,16
30	Aparato tipo Campo Aberto para ratos/camundongos (Open Field). Construído em acrílico com as seguintes características: corpo em acrílico de alta resistência; base pintada em acrílico de 1 m x 0,80 cm; desenho do campo na base. Dimensões: aproximadamente 50 cm (altura) x 0,60 cm (diâmetro)	473252	UN	01	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
31	Container de Lixo com tampa. Fabricado em polietileno de média ou Alta densidade sem pedal, com proteção contra raios ultravioleta. Deve possuir rodas de PVC. Lavável e impermeável. Dreno de escoamento de líquido. Cor Verde. 1000 Litros de capacidade.	346531	UN	02	R\$ 1.782,60	R\$ 3.565,20
	Caixa plástica organizadora. Caixa plástica, material: plástico,					



32	Tamanho (variação máxima de 10%): 58(C) x 38(L) x 33(A) cm. tipo: caixa organizadora, modelo: com tampa.	416056	UN	20	R\$ 78,37	R\$ 1567,40
33	Micro Retífica com Acessórios - Especificações: Potência: mínimo de 180 Watts; Tensão: 220 V ou bivolt; Eixo Flexível; Rotação: 35000 Rpm; Punho Lateral; Acessórios Inclusos (mínimos): Discos de Corte; Folha de Lixa (3/4); Tubo de Lixa; Disco de Polimento; Discos de Polimento; Esmeril; Escovas de Aço: axial e radial; Diamantes: cone, bola e cilindro; Bit Multiuso; Mandril para Disco de Corte. Acompanha manual de instruções.	446371	UN	01	R\$ 496,67	R\$ 496,67
34	Conjunto de brocas. Material: aço rápido; Aplicação: madeira e concreto; Componentes: 25 peças variando de 1 à 13 mm de polegada.	422013	UN	02	R\$ 124,79	R\$ 249,58
35	Balança semi-analítica com capacidade para 2200g. Resolução de 0.01g. Diâmetro do prato entre 120 e 160 mm. Tempo de resposta menor que 2 segundos. Alimentação 110-230v 50/60hz 9v 1000ma.	432131	UN	02	R\$ 2.493,24	R\$ 4.986,48
	Medidor índice acidez (pHmetro). Medidor de pH - para controle ou monitoração de pH/mV /temperatura; estrutura moldada em plástico ABS					

36	<p>resistente e à prova de respingos; display de LCD de fácil leitura; apresenta valor de 'slope' para calibração; calibração automática; compensação automática e manual de temperatura; faixas de medição: pH: 0,0 a 14, mV: -1999 a +1999 e temperatura: 0 a 100° C; Exatidão pH 0,01, mV 0,1%, temperatura 1° C. ACOMPANHA: 01 Eletrodo de pH; 01 Sonda de Temperatura; 01 Solução Tampão de pH 4,00; 01 Solução Tampão de pH 7,00; Solução Tampão de pH 14,00; 01 Braço Articulado; 01 Fonte Bivolt Acompanha manual.</p>	404797	UN	4	R\$ 1.178,45	R\$ 4.713,80
37	<p>Simulador de torso adulto para treinamento de punção pleural. Contém região anatômica dos mamilos, clavícula, osso esterno e costelas; Revestido em material macio que simula a pele humana. Dispõe de aberturas nas regiões intraclavicular e infra mamária que possibilitam a visualização da estrutura interna e o pulmão direito. No lado oposto dispõe de aberturas na mesma região, porém com almofadas simulando a estrutura da pele; Contém sistema de insuflação tipo bolsa; Permite simulação de pneumotórax e punção de toracocentese. Acompanha: bolsa de ar para insuflação, 02 almofadas de reposição para cada área, maleta de</p>	482530	UN	02	R\$ 9.112,90	R\$ 18.225,80

	transporte e manual de instruções.					
38	Deionizador de água. Sistema de coluna intercambiável; Vazão: cerca de 50 L/h; Alimentação: bivolt; Condutividade: 0,7 a 4,0 microsiemens/cm2; Resistividade: 1,5 a 0,3 megaohm/cm; pH da saída: 5 a 8; sólidos totais dissolvidos: 1 ppm; Alarme óptico de saturação de coluna; Rendimento da água deionizada e total (toda a água que entra, sai deionizada); ACOMPANHA: cartucho de resina de intercambio iônico (rendimento > 850 L), mangueira de alimentação e manual de instruções.	452468	UN	01	R\$ 1.034,68	R\$ 1.034,68
39	Timer Temporizador Digital Bivolt. Funcionamento tipo "plug and play"; Tensão: 127 / 220 VCA - 50/60 Hz; Índice de Proteção: IP20; Programação Pelo menos 10 programações (5 ON e 5 OFF); Corrente Controle: 10 Amperes; Potência para cargas Resistivas: 2200W; Visor LCD para leitura fácil e clara; Plugue e tomada elétrica padrão NBR14136.	350610	UN	5	R\$ 122,23	R\$ 611,15
40	Microscópio, tipo de análise: Estereoscópio; Tipo: binocular; Aumento: oculares até 10x, zoom até 50x; Componentes: iluminação em led, refletida e transmitida. Inclui: base cerca de 20 x 20 cm; Adicional: inclinação até	427014	UN	3	R\$ 1.757,23	R\$ 5,271,69

	35". Voltagem: bivolt ou 220v. Deve acompanhar: cabo de energia, capa de proteção e manual de instruções.					
41	Glicosímetro. Kit medidor de glicose glicosímetro. Composto de 01 monitor, 50 tiras, 50 lancetas, 01 lancetador e estojo; para monitorização de glicemia; Tempo para apresentação do resultado: cerca de 10 segundos; Faixa de medição ampla de 10 a 600 mg/dL; Memória para 200 resultados; Volume de amostra: 2 – 5 uL (microlitros); liga e desliga automaticamente (ao inserir a tira). ACOMPANHA: Bateria e manual de operações.	389557	KIT	01	R\$ 105,01	R\$ 105,01
42	Guilhotina para decapitação de roedores, com lâminas em aço inoxidável 420 e base em polipropileno, poliacetato ou em alumínio anodizado. Dimensões aproximadas da lâmina: Altura da lâmina fechada de 73 a 75 mm e Altura das lâminas abertas de 170 a 200 mm. Peso mínimo da guilhotina de 3,8 Kg	442670	UN	01	R\$ 3.202,55	R\$ 3.202,55
	Agitador orbital para placas. Deve ter controlador eletrônico de velocidade. Velocidade de agitação ajustável entre 50 e 300 rpm. Tipo de motor: DC (sem escovas); Timer digital de 0 a 99 minutos ou					

43	<p>modo contínuo; Painel digital com indicação de velocidade e tempo. Tamanho aproximado da plataforma de agitação: 300 x 300 mm; Montado em resistente caixa de aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em material eletrostático. Deve ter Órbita circular de no mínimo 10 mm e no máximo 30 mm. Deve ter Capacidade para 4 microplacas. Voltagem: bivolt ou 220V. Deve Acompanhar: 01 plataforma e Manual de Instruções.</p>	450711	UN	02	R\$3.825,05	R\$ 7.650,10
44	<p>Bomba de vácuo. Motor: 1 /4 HP; Vácuo máximo: cerca de 650 mmHG; Voltagem: bivolt; Dimensões: cerca de 320x130x170mm (LxPxA); Característica adicional: isento de óleo;</p>	271335	UN	01	R\$ 1.874,41	R\$ 1.874,41
	<p>Centrífuga de bancada refrigerada. Faixa de temperatura de centrifugação ajustável de -10°C a 40°C (ajustável em intervalos de 1°C); Modos de operação: RCF ou RPM; Faixa de velocidade: 100 a 15.000 RPM ( 20.000 xg), dependendo do rotor instalado; Permite ajuste da rampa de aceleração e desaceleração; Timer para ajuste do tempo da corrida com variação de 0 a 99 minutos; Estrutura interna em aço e pintura epóxi; Painel em LCD para visualização e ajuste da</p>					

45	<p>velocidade e tempo de corrida; Teclado para ajuste dos parâmetros tipo "soft touch"; Sensor de desbalanceamento com interrupção automática da centrifugação; Tampa com trava de segurança; Possibilita a troca de rotores; ACOMPANHA: 01 rotor compatível para no mínimo 8 tubos de 50 mL e no mínimo 20 tubos de 15 mL, 01 rotor para no mínimo 15 microtubos (1,5 /2,0 mL), chave para troca de rotores (se necessária); Tomada compatível com padrão brasileiro; Manual de instruções;</p>	453429	UN	02	R\$ 30.066,09	R\$ 60.132,18
46	<p>Microcentrífuga. Digital de bancada para microtubos (1,5 mL e 2,0 mL). Capacidade: 18 microtubos de 1,5 e 2,0 mL; Display digital; Velocidade máxima: 17000 xg; Timer ajustável de 1-99 minutos, Sensor de desbalanceamento com interrupção automática da centrifugação; Tampa com trava de segurança; Sinal sonoro que informa a parada total do rotor; Pés de borracha/ventosa; Dimensões aproximadas: 250 x 300 x 250mm (C x L x A); Voltagem: bivolt ou 220v. ACOMPANHA: rotor de ângulo fixo com capacidade mínima de 18 microtubos de 1,5 e 2,0 mL.</p>	442223	UN	02	R\$ 6.250,10	R\$ 12.500,20
	<p>Centrífuga clínica. características mínimas: capacidade para 12 tubos (fundo redondo) de 15 mL; rotor de ângulo fixo 45°;</p>					

47	<p>tampa reforçada, com dispositivo que não permite o funcionamento com a tampa aberta; velocidade de até 4.000rpm (1.800 x g); indicador de velocidade e timer; regulável de 0 a 60 minutos; pés de Borracha (tipo ventosas) para fixação na bancada. Dimensões aproximadas: 300 x 280 x 265mm (C x L x A); Voltagem: bivolt. ACOMPANHA: rotor de ângulo fixo para 12 tubos (fundo redondo) de 15 mL.</p>	418925	UN	02	R\$ 1.974,93	R\$ 3.949,86
48	<p>Centrífuga de bancada. Modos de operação: RCF ou RPM; Faixa de velocidade: 100 a 15.000 RPM, dependendo do rotor instalado; Permite ajuste da rampa de aceleração e desaceleração; Timer para ajuste do tempo da corrida com variação de 0 a 99 minutos; Estrutura interna em aço e pintura epóxi; Painel em LCD para visualização e ajuste da velocidade e tempo de corrida; Teclado para ajuste dos parâmetros tipo "soft touch"; Sensor de desbalanceamento com interrupção automática da centrifugação; Tampa com trava de segurança; Possibilita a troca de rotores; ACOMPANHA: 01 rotor compatível para no mínimo 8 tubos de 50 mL e no mínimo 20 tubos de 15 mL, 01 rotor para no mínimo 15 microtubos (1,5 /2,0 mL), chave para troca de rotores (se necessária);</p>	442192	UN	02	R\$ 10.670,86	R\$ 21.341,72

	Tomada compatível com padrão brasileiro; Manual de instruções;					
49	Oxímetro. Oxímetro, tipo pulso, faixa medição saturação O2: 0 a 100%; faixa medição pulso: cerca de 20 a 250 bpm; autonomia sistema: cerca 32 h, alimentação pilha, acessórios c/ sensor.	441991	UN	4	R\$ 130,34	R\$ 521,36
50	Máscara de proteção contra gases. Tipo: semifacial; Tamanho: único; Com tiras ajustáveis; com duas válvulas laterais para acoplamento dos elementos filtrantes; Incluso: 02 filtros /elementos filtrantes para gás formaldeído compatível com a máscara. Modelo referência da máscara: 3M 6300; Modelo referência para o filtro: 3M 6005 Formaldeído.	301258	UN	2	R\$ 278,82	R\$ 557,64
51	Bandeja metálica hospitalar. Material: aço inoxidável; Tamanho aproximado: 30 cm(C) x20 cm(L) x 4 cm(A).	398925	UN	10	R\$ 99,37	R\$ 993,70
52	Negatoscópio de luminosidade homogênea. Visor translúcido e flexível; Construído em chapa de aço e pintura epóxi, com frente de acrílico leitoso; Fixação de rx por roletes ou imã. Possui chave liga /desliga: duas posições. Bivolt ou tensão 220v; Cor do corpo: branco. Dimensões aproximadas	472671	UN	4	R\$ 341,91	R\$ 1.367,64



	(cm): 400 x 500 x 7 mm; frequência: 50/60 hz; lâmpada: led de alto brilho;					
53	Espectrofotômetro para micro volumes. Espectrofotômetro Aplicação: Medição Da Concentração De Ácidos Nucleicos e Proteína , Precisão Fotométrica: 1nm PER, Tipo: Espectrofotometro Nano , Características Adicionais: Quantidade De Amostras: Entre 0,5ul E 2ul , Potência: 30 W, Tensão: 30 V, Faixa Medição: 190 E 850nm. Equipamento bivolt ou 220v.	441257	UN	01	R\$ 58.666,80	R\$ 58.666,80
54	Aparelho purificador de água. Tipo: ultra purificação por troca iônica, peso:10 kg, voltagem:220v ou bivolt; Características adicionais: reservatório removível, lâmpada ultra violeta para, vazão:0,6 l /min de água Tipo I. Incluso: filtros de tratamento e pós-tratamento para remoção de pirógenos.	255693	UN	1	R\$ 22.026,60	R\$ 22.026,60
55	Sistema eletroforese para gel de agarose. Tipo horizontal, apresentação conjunto completo, componentes com placas, pentes, espaçadores, outros componentes suportes, tampas, cubas, adicional até 20 poços.	414909	UN	2	R\$ 2.468,74	R\$ 4.937,48
	Fonte eletroforese 300 volts. Fonte utilizada para eletroforese de géis e mini-géis horizontais; sistema					

56	<p>de gel submarino; transferências de eletroforéticas; géis verticais e eletro-eluição. Características: permite correr mais de uma eletroforese ao mesmo tempo até 3 cubas simultâneas, ajuste do tempo de eletroforese em até 99 horas e 59 minutos; os terminais de contato possuem sistema de encaixe em profundidade, evitando mau contato; dispositivo de proteção contra eventuais sobrecargas; painel digital para apresentação de voltagem e tempo de corrida. Voltagem: 220v ou bivolt. Acompanha manual de instruções e cabo de alimentação.</p>	358304	UN	02	R\$ 2.897,79	R\$ 5.795,58
	<p>Incubadora tipo B.O.D 120 L - Características: Com controle de Temperatura; Gabinete tipo geladeira construído em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva; Câmara interna em poliestireno com iluminação automática ao abrir a porta; Isolamento em poliuretano expandido; Vedação perfil imantado; Circulação interna de ar forçada por micro ventilador (cooler) com vazão aproximada de 5m<sup>3</sup>/min; Reservatório interno que proporciona umidade por evaporação natural; Unidade de refrigeração com compressor hermético de 1/8 HP, sistema FROST FREE, gás livre de CFC e com unidade selada, com sistema auxiliar de</p>					

57	<p>ventilação do compressor; Resistência em aço Inox 304 com potência de mínima de 150 W; Painel de controle localizado na parte superior do equipamento; Faixa de controle de -10°C a 60°C, precisão de temperatura 0,3°C, precisão termostática 0,1°C, Sensor de temperatura PT 100, com resolução de 0,1°C, variação no controlador de +/- 0,4°C, com leitura digital do set-point e do processo; Controlador digital e microprocessado para o controle da temperatura; Cabo de força com tomada e plug de três pinos, NM 243 e NBR 14136; Acompanha no mínimo 3 prateleiras; Alimentação 127 ou 220V; Volume bruto 120 litros; Volume de armazenamento 100 litros; Acompanha Manual de Instrução;</p>	415951	UN	01	R\$ 5.204,50	R\$ 5.204,50
58	<p>Analizador para hematologia. Analisador hematológico automático. Análise de amostras em tubos abertos com aspiração de 35 uL ou menos; Resultados: 30 amostras/hora; Tela sensível ao toque para leitura de resultados e configuração; Parâmetros: no mínimo 23 (Parâmetros: WBC, NE%*, LY%*, MO%*, EO%*, BA%*, IG%***, NE, LY, MO, EO, BA, IG**, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDWCV, RDW-SD, PLT, PCT, MPV, PDW) Procedimento para</p>	439005	UN	01	R\$ 35.899,35	R\$ 35.899,35

	limpeza e calibração; Identificação de amostras e armazenamento de no mínimo 10.000 leituras anteriores; Interface USB para ligação em computador; Acompanha impressora térmica ou equivalente; Acompanha todos os cabos para o funcionamento correto e manual de instruções.					
59	Talha Manual - Talha Manual, Capacidade Manual 500 Kg, Altura Elevação 5 M, Peso Total 19 Kg, Força Acionamento 15 Kg. Acompanha correntes e trole manual.	486535	UN	02	R\$ 642,64	R\$ 1.285,28
60	Pórtico móvel para talha – Capacidade 1000 kg. Largura do vão interno: mínimo 320 cm e máximo 350 cm. Altura limite do bordo inferior da viga transversa: 290 cm; Altura limite do bordo superior da viga transversa: 300 cm. Características adicionais: móvel com quadro rodízios de borracha para movimentação do pórtico.	290202	UN	01	R\$ 8.050,18	R\$ 8.050,18
	ARMÁRIO BAIXO (L:800 X P:500 X A:740MM). Cor: branco ou cinza; Tampo superior deverá confeccionado em MDP ou MDF com pelo menos 20 mm de espessura e revestido em ambas as faces com prensado de melamínico. Portas devem ser confeccionadas em MDP ou MDF com aproximadamente 18 mm de espessura, revestido					

61	<p>em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico. Uma das portas possui fechadura com travamento por lingueta lateral com 02 chaves (principal e reserva). Ambas as portas são dotadas de puxadores. Corpos laterais, fundo, tampo inferior e prateleiras confeccionados em MDP ou MDF de pelo menos 20 mm de espessura revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes plásticos, tipo pino. Armário deve estar apoiado em sapatas/pés de plástico ou borracha de 2 a 3 cm de altura. Medidas aproximadas: Altura: 740 mm; Largura: 800 mm; Profundidade: 500 mm. Variação máxima aceitável: 10% nas medidas para mais ou para menos.</p>	388997	UN	52	R\$ 549,85	R\$ 28.592,20
62	<p>Armário aéreo. Cor: branco ou cinza. Característica: tampo e base em MDF ou MDP de no mínimo 20 mm com acabamento melamínico BP. Laterais, portas e prateleiras em MDF ou MDP de no mínimo 15 mm revestimento melamínico de baixa pressão e fundo MDF 3 mm. Dobradiças metálicas e puxadores em alumínio integrados horizontalmente às portas. Dimensões externas: 140 a 165 cm de largura, 40 a 55 cm de profundidade e 60 a</p>	481752	UN	36	R\$ 816,70	R\$ 29.401,20

	76 cm de altura. Com prateleira interna em MDF ou MDP de 15 mm e revestimento melamínico. Deve acompanhar os acessórios que se fizerem necessários para a instalação (suportes, buchas, parafusos e outros).					
63	Formaldeído (Formol) - Formaldeído (Formol) Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido, Peso Molecular: 30,03 G/Mol, Grau De Pureza: Concentração Entre 37 E 40% , Fórmula Química: H2co , Número De Referência Química: Cas 50-00-0. Tipo: estabilizado; Embalagem de 20 ou 50 litros.	362990	LITROS	1200	R\$ 9,44	R\$ 11.328,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato, ou do recebimento, via e-mail, de instrumento que o substitua, na forma do artigo 105 da lei 14.133/2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 35854176000195-0-000001/2023

II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2023

III) Id do item no PCA: 327, 337, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 367, 369

IV) Classe/Grupo: Equipamentos e artigos de laboratório; Bombas e compressores a vácuo; Mobiliário, equipamentos, utensílios e suprimentos hospitalares; Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos; Acessórios para treinamento; Cilindros comerciais e industriais para gases; Recipientes para uso doméstico e comercial; Artigos de plástico; Equipamentos

diversos para serviços profissionais e comerciais; Brocas, alargadores, escariadores, manuais e para uso em máquinas; Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos; Equipamentos e artigos de laboratório; Vestuário hospitalar e cirúrgico e itens correlatos de finalidades especiais.

V) Identificador da Futura Contratação: 156677-31/2022

### 3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. Requisitos da contratação

#### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que os bens sejam constituídos, quando possível, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume

4.1.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substance), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

#### Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação:

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de materiais que serão adquiridos em um curto período de tempo, não gerando grandes riscos na execução contratual.

### 5. Modelo de execução do objeto

#### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio do documento Ordem de Fornecimento (autorização de compra) no e-mail que constar na proposta do fornecedor, em remessa única, iniciando-se a contagem no dia útil subsequente ao encaminhamento, independentemente de confirmação do recebimento do e-mail.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no almoxarifado da Universidade Federal de Rondonópolis - Avenida dos Estudantes, nº 5055, Bairro Cidade Universitária, Rondonópolis - MT, CEP 78736-900, das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h de segunda a sexta, exceto feriados e pontos facultativos. Poderá o contratado entrar em contato com o setor responsável no telefone (66) 3410-4080 ou e-mail [patrimonio@ufr.edu.br](mailto:patrimonio@ufr.edu.br).

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 ano do prazo total recomendado pelo fabricante.

#### Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento definitivo do objeto.
- 5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 6. Modelo de gestão do contrato

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- 6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));
- 6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));



6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

## 7. Critérios de medição e pagamento

### Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 06 (seis) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA-IBGE de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Cessão de crédito**

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 954.199,64

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 954.199,64 (novecentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A presente licitação utilizará o procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços - SRP, ficando a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, nos termos do Art. 17 do DECRETO Nº 11.462/2023.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**BRUNO MOREIRA CARNEIRO**

Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde



Assinou eletronicamente em 21/06/2023 às 20:34:31.

# Estudo Técnico Preliminar 23/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23853.004302/2023-16

## 2. Descrição da necessidade

A Universidade Federal de Rondonópolis pretende adquirir equipamentos, mobiliário de laboratório e materiais descartáveis para atender os cursos da área da saúde, especificamente os cursos de Enfermagem e Medicina, oferecidos pela Faculdade de Ciências da Saúde. Essa aquisição tem como objetivo principal equipar os laboratórios didáticos localizados no Bloco F, que é um ambiente recém-inaugurado.

Os laboratórios no Bloco F, incluindo Anatomia, Simulação Clínica, Citologia/Histologia /Embriologia humana, Fisiologia/Farmacologia humana, Parasitologia, Virologia/Imunologia Humana, Genética/Bioquímica, BTCA/Habilidades, OSCE e Morfofuncional, são fundamentais para oferecer um ambiente adequado e propício ao ensino prático e experimental. Essa aquisição beneficiará aproximadamente 300 estudantes da área da saúde e 90 servidores, além de proporcionar recursos essenciais aos 13 cursos de pós-graduação da universidade.

É importante ressaltar que a finalização do Bloco F faz parte do objetivo "Desenvolver ações para a consolidação da infraestrutura já existente" no Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Rondonópolis (PDI/UFR 2021-2025, <https://ufr.edu.br/institucional/pdi>), especificamente no anexo único, item 5.1.6 do Eixo estratégico de gestão de recursos e infraestrutura, na página 121. A aquisição dos materiais necessários para a adequada implantação dos laboratórios listados neste documento está diretamente relacionada à consecução das metas estabelecidas no PDI/UFR 2021-2025.

Além disso, a implantação adequada desses laboratórios, por meio da aquisição dos materiais descritos, permitirá o atendimento de outras ações estabelecidas no PDI/UFR 2021-2025. Entre elas, destaca-se a meta de implantar e/ou consolidar laboratórios que viabilizem projetos internacionais em temas estratégicos (página 144), bem como cadastrar pesquisadores e laboratórios com potencial para o desenvolvimento de projetos tecnológicos e inovadores em parceria com outras entidades (página 156).

É crucial ressaltar que, sem a aquisição desses equipamentos, os espaços recém-construídos no Bloco F não poderão ser utilizados em sua plenitude, resultando em um desperdício de recursos públicos e prejudicando significativamente a aprendizagem dos estudantes. Portanto, a aquisição desses equipamentos é de extrema importância para garantir que os laboratórios do Bloco F sejam adequadamente equipados, maximizando seu potencial educacional.

Essa aquisição representa um investimento significativo para a Universidade Federal de Rondonópolis, que busca oferecer uma infraestrutura educacional de qualidade aos seus estudantes. Ao equipar os laboratórios e salas de aula do Bloco F, a universidade visa proporcionar uma formação acadêmica mais completa e aprimorar a experiência de ensino-aprendizagem para os estudantes de todos os 19 cursos, totalizando aproximadamente 4000 estudantes.

Dessa forma, a aquisição desses equipamentos para os laboratórios do Bloco F é uma medida estratégica para otimizar o uso dos recursos públicos e proporcionar uma experiência de aprendizado enriquecedora. A universidade busca garantir que os estudantes tenham acesso a um ambiente moderno e bem equipado, capacitando-os a se tornarem profissionais qualificados e contribuindo para o avanço da ciência e da saúde.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Faculdade de Ciências da Saúde	Bruno Moreira Carneiro

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os equipamentos e materiais consumíveis devem ser novos, entregues e montados no seguinte endereço: Universidade Federal de Rondonópolis – Avenida dos Estudantes, nº 5055, Bairro Cidade Universitária, CEP 78736-900, Rondonópolis-MT. O setor responsável é a Diretoria de Materiais/UFR, com contato pelo telefone 66-3410-4080 ou pelo e-mail patrimonio@ufr.edu.br. Os materiais e bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. Os itens devem ser entregues sem riscos, amassados, trincas ou qualquer tipo de defeito. A contratada será inteiramente responsável pela entrega dos equipamentos e materiais em perfeitas condições.

Os equipamentos elétricos devem ser preferencialmente bivolt ou, caso não seja possível, devem corresponder à voltagem indicada no tópico 6 deste documento. As tomadas utilizadas por tais dispositivos devem seguir a norma NBR 14136. Caso a empresa contratada não possua tomadas compatíveis, é sua responsabilidade fornecer adaptadores adequados gratuitamente. Além disso, todos os aparelhos elétricos mencionados neste estudo devem ser acompanhados por todos os cabos necessários para o funcionamento básico, incluindo cabos de energia e, quando necessário, cabos de comunicação para computadores e periféricos.

Os materiais mencionados neste estudo serão distribuídos nos laboratórios do Bloco F, levando em consideração as características de cada ambiente. Caso os itens de mobiliário sejam entregues desmontados, será responsabilidade da empresa montá-los no local de entrega. Com base na natureza e complexidade dos itens, não é necessário que a empresa fornecedora realize a instalação. Caso seja necessária, essa atividade será realizada pela equipe da própria universidade.

Os equipamentos devem vir acompanhados de um manual de instruções em português, que seja legível e, preferencialmente, impresso. Caso não seja possível fornecer o formato impresso, a empresa deverá disponibilizar uma mídia digital contendo o manual mencionado, ou fornecer um endereço de internet para o download do mesmo. No caso de haver necessidade de software para operar os aparelhos, a empresa deverá disponibilizar a versão mais atualizada, seja por meio de mídia digital ou através de um hiperlink para download gratuito.

A UFR atualmente não possui equipe específica para manutenção e reparo de equipamentos elétricos ou contrato para manutenção dos mesmos. Ainda, por se tratar em sua maioria de



equipamentos com grande complexidade, a realização de licitação de novos equipamentos é custosa e morosa. Diante do exposto, todos os equipamentos elétricos constantes neste estudo devem ser acompanhados de uma garantia de 12 meses. No caso de materiais perecíveis (item 63), estes devem ser fornecidas com validade mínima de um ano a partir do momento da entrega.

As características de cada item estão detalhadas no tópico 6 deste estudo.

Fundamentando a decisão no Art. 4º da IN 116/2021 e buscando a isonomia e a justa competição, esta equipe não vê impedimentos da participação de Pessoa Física no trâmite Licitatório.

## 5. Levantamento de Mercado

Após ampla pesquisa de mercado, vislumbra-se três alternativas para solução da necessidade apresentada no título 1 deste estudo:

<b>SOLUÇÃO 1</b>	
<b>Aluguel temporário dos equipamentos</b>	
<b>Vantagens</b>	Menor investimento inicial; Redução de custos por depreciação; Atualização constante dos bens.
<b>Desvantagens</b>	Maior investimento total; Perda dos equipamentos por eventuais restrições orçamentárias; Variação de marcas/modelos, incompatibilizando com reagentes já disponíveis; Maior demanda administrativa, já que periodicamente será necessário novos processos de contratação.

<b>SOLUÇÃO 2</b>	
<b>Aquisição permanente junto à fornecedores</b>	
<b>Vantagens</b>	Aumento do patrimônio da universidade; Perenidade na disposição dos materiais, independente de fatores orçamentários; Previsibilidade e planejamento na elaboração de atividades didáticas;
<b>Desvantagens</b>	Grande investimento inicial; Depreciação dos bens ao longo do tempo; Custo de manutenção.

<b>SOLUÇÃO 3</b>	
------------------	--



<b>Remanejamento de materiais já existentes no campus</b>	
<b>Vantagens</b>	Custo virtualmente nulo;
<b>Desvantagens</b>	O campus já possui poucos equipamentos, o remanejamento deixará algumas áreas desassistidas; Materiais obsoletos ou desgastados; Alto impacto na formação dos discentes por ausência de equipamentos específicos;

Considerando que praticamente inexistem equipamentos similares aos constantes neste estudo no campus da Universidade Federal de Rondonópolis, a solução 03 será de difícil implantação e não trará benefícios para a comunidade acadêmica, tornando-se inviável.

Em relação a solução 01, neste estudo estão previstos mais de 50 equipamentos de diferentes características e complexidades e, em busca nas plataformas de busca não se identificou empresas que oferecessem o serviço de forma satisfatória. Desta forma, será necessário a elaboração de contratos de prestação de serviço para praticamente cada um dos equipamentos.

Desta forma, considerando as diretrizes curriculares nacionais dos cursos de Enfermagem (RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 3, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2001), Medicina (RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 3, DE 20 DE JUNHO DE 2014) e o Instrumento de Avaliação INEP/CGACGIES/MEC ([https://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/avaliacao\\_cursos\\_graduacao/instrumentos/2017/curso\\_reconhecimento.pdf](https://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2017/curso_reconhecimento.pdf)), que versam sobre a obrigatoriedade da execução de aulas práticas e da existência de laboratórios específicos para a área da Saúde, a solução 02 vislumbra-se como a mais favorável, tanto do ponto de vista financeiro quanto do acadêmico.

Ainda, considerando que a construção do Bloco F está em fase final, a mudança dos ambientes ocorrerá durante o semestre letivo. Portanto, a transição para os novos espaços será feita gradualmente, de modo a não interferir nas aulas práticas dos cursos de graduação. Nesse sentido, de acordo com o inciso II, do artigo 3º do DECRETO nº 11.462/2023, optaremos pelo Sistema de Registro de Preços, realizando os empenhos à medida que os espaços forem sendo liberados para uso.

Finalmente, informamos que os materiais disponíveis na plataforma [doacoes.gov.br](https://doacoes.gov.br) não atendem plenamente as necessidades da Administração.

## 6. Descrição da solução como um todo

Neste processo licitatório, busca-se adquirir equipamentos de laboratório permanentes com longa vida útil. As embalagens utilizadas para transporte e proteção serão descartadas na central de coleta de resíduos sólidos desta Universidade, contribuindo para a redução da pegada ecológica dessa aquisição. Além disso, priorizou-se a obtenção de equipamentos com tecnologia de ponta, visando diminuir a taxa de obsolescência e a necessidade de substituições futuras. A maioria desses equipamentos é construída com materiais potencialmente recicláveis ao final de seu ciclo de vida.

Com base nessas considerações, foi decidida a aquisição dos equipamentos de laboratório, conforme detalhado na tabela abaixo, em conformidade com as exigências estabelecidas neste estudo.

	<b>Especificação***</b>	<b>CATMAT ou CATSER</b>	<b>Un. de Medida</b>	<b>Quant.*</b>	<b>Valor Un. Estimado**</b>	<b>Valor Total Estimado**</b>
1	<p>ESTUFA DE CULTURA BACTERIOLÓGICA 140-160L. Gabinete e estrutura construído em aço INOX, material anticorrosivo; Câmara interna em Aço INOX; Isolamento térmico entre gabinete e câmara interna; 1 (Uma) porta interna em vidro temperado transparente; 1 (Uma) porta externa construído com o mesmo material do gabinete; Circulação de ar por convecção natural, livre de ruídos; Vedação da porta em perfil de silicone; Controlador digital e microprocessado de temperatura, PID; Sensor de temperatura tipo PT 100; Painel frontal digital com controlador de temperatura; Alimentação: 220V; Faixa de controle: temperatura ambiente + 10°C (no máximo) a 70°C (no mínimo); Volume Total de Armazenamento: 100 – 120 Litros; A estufa deve vir acompanhada de 3 prateleiras; Deve acompanhar Manual de Instruções com Termo de Garantia;</p>	414636	UN	03	R\$ 2.704,88	R\$ 8.114,64
	<p>Incubadora de CO2 microprocessada. Ajuste digital, com painel de controle programável; Volume: 40 a 80L; Para aplicação em laboratórios, principalmente para cultura de células sensíveis a mudanças tanto</p>					

2	<p>de temperatura quanto de pH; Possui câmara interna em inox com cantos arredondados para facilitar a limpeza, e deve ser continuamente alimentada com CO<sub>2</sub>; Construída externamente em aço inox escovado; Possuir termômetro e controlador de temperatura microcontrolado; Temperatura de trabalho: ambiente +5°C até 50°C; Faixa do CO<sub>2</sub>, entre 0 e 20%. Interrupção automática da injeção de CO<sub>2</sub>; Porta interna de vidro temperado; Com vedação. Lâmpada UV interna para limpeza; ajuste digital, com painel de controle, programável. Dimensões externas aproximadas: 55 x 80 x 60 (C x L x A) cm. Alimentação: 220V ou bivolt. ACOMPANHA: uma prateleira interna, uma bandeja para água, manual de instruções e termômetro com selo RBC. Com instalação no local de entrega e treinamento dos usuários.</p>	449857	UN	01	R\$ 45.903,63	R\$ 45.903,63
	<p>Microscópio biológico binocular, com sistema óptico de correção infinita em cristal, iluminação LED, com tratamento antifungos, para trabalhos de ensino e rotina em técnica de campo claro. Deve ter as seguintes características mínimas: Estativa em metal, inclusive as engrenagens, botões de focalização construídos em metal e revestidos com polímero e com escala em pelo menos um dos lados. Platina mecânica com comando baixo, equipada</p>					

3	<p>com mecanismo de deslocamento x/y através de pinhão e cremalheira metálicos. Curso de no mínimo 75 x 26mm. Tubo binocular tipo Siedentopf com inclinação regulável de 30° a 45° e sistema de rotação de até 360. Ajuste interpupilar de aproximadamente 48 mm (mínimo) -75 mm (máximo). Oculares tipo WF10x ou WF16x; Ajuste de dioptria duplo, positivo ou negativo. Revólver para quatro objetivas, codificada por cores, projetadas para a parte interna da estativa. Objetiva planacromática com correção infinita de 4x/0.10; Objetiva planacromática com correção infinita de 10x/0.22; Objetiva planacromática com correção infinita de 40x/0.65 retrátil; Objetiva planacromática de 100x/0.80 (a seco) retrátil ou 100x/1.25 (imersão) retrátil. Sistema de focalização com comandos macro e micrométrico coaxiais e bilaterais, equipados com mecanismo de autoajuste. Com capa protetora, manual de instruções e cabos elétricos inclusos.</p>	440806	UN	40	R\$ 4.964,86	R\$ 198.594,40
	<p>Sistema de microscópio com captura de imagens, para transmissão em sala de aula em tempo real e fotografia de lâminas, composto de Microscópio biológico compatível com sistema de captura de imagens (trinocular ou câmera integrada), com sistema óptico de correção infinita em cristal, iluminação LED, com tratamento antifungos, para trabalhos de ensino e rotina</p>					

4	<p>em técnica de campo claro. Deve ter as seguintes características mínimas: Estativa em metal, inclusive as engrenagens, botões de focalização construídos em metal e revestidos com polímero e com escala em pelo menos um dos lados. Platina mecânica com comando baixo, equipada com mecanismo de deslocamento x/y através de pinhão e cremalheira metálicos. Curso de no mínimo 75 x 26mm. Tubo binocular tipo Siedentopf com inclinação regulável de 30° a 45° e sistema de rotação de até 360. Ajuste interpupilar de aproximadamente 48 mm (mínimo) -75 mm (máximo). Oculares tipo WF10x ou WF16x; Ajuste de dioptria duplo, positivo ou negativo. Revólver para quatro objetivas, codificada por cores, projetadas para a parte interna da estativa. Objetiva planacromática com correção infinita de 4x/0.10; Objetiva planacromática com correção infinita de 10x/0.22; Objetiva planacromática com correção infinita de 40x/0.65 retrátil; Objetiva planacromática de 100x/0.80 (a seco) retrátil ou 100x/1.25 (imersão) retrátil. Sistema de focalização com comandos macro e micrométrico coaxiais e bilaterais, equipados com mecanismo de autoajuste. Câmera digital integrada ao tubo binocular ou encaixável entre o tubo binocular e o corpo do microscópio, para utilização em computadores por meio de interface USB (versão 2.0 ou superior). Capaz de capturar e</p>	440658	UN	02	R\$ 4.699,16	R\$ 9.398,32
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	----	----	--------------	--------------

	<p>armazenar imagens no computador em técnicas de iluminação transmitida em microscopia óptica. Com sensor tipo CMOS maior ou igual 1/2" (polegada). Sistema óptico interno com lente de fator mínimo de 0.5x. Velocidade de transmissão de 30 ~ 60 FPS (Frames por segundo); tamanho dos pixels mínimo de 2 x 2 e máximo 4 x 4 µm. Resolução - número de pixels mínimo de 2048 x 1536 pixel – pelo menos 3.1 Mpixels. Tempo de exposição com controle, variando de 0.2 segundos a 2 segundos. Interface USB ou mini USB e HDMI para projeção (em TV e projetores de imagem) e transferência de imagens. Deve acompanhar: Cabo USB, cabo HDMI para Datashow e TV, fonte de alimentação externa (se necessária), capa protetora, manual de instruções e cabos elétricos necessários para o funcionamento.</p>					
5	<p>Bico de Bunsen, Material: Base em Ferro, Componentes: com Registro, Altura: Cerca de 15 cm</p>	408553	UN	10	R\$ 87,71	R\$ 877,10
	<p>Cabine asséptica para PCR. Cabine para PCR tipo Workstation, para a preparação de PCR, manuseio de DNA/ RNA. Tipo: sem fluxo laminar. Fontes de luz: UV (UVC, germicida) e branca (para iluminar área de trabalho). Temporizador para luz UV programável até 60 min. Estrutura interna em aço inox, fácil limpeza e ajuda na reflexão da luz UV. Estrutura</p>					

6	<p>externa transparente construída em poliestireno de alto impacto – livre de oxidação. Barra de no mínimo 2 tomadas internas com posições que permitam o uso de equipamentos no interior da câmara. Possui dispositivo de segurança que desliga a iluminação UV quando a porta frontal é aberta. Alertas sonoros e visuais: indicação de término de assepsia.</p> <p>Alimentação: Dimensões externas mínimas (LxPxA) 600x500x700mm máximas (LxPxA) 800x600x800mm. Alimentação: Bivolt ou 220V.</p>	422572	UN	02	R\$ 9.265,72	R\$ 18.531,44
7	<p>Válvula reguladora de pressão. Regulador de pressão para cilindro de Gás CO2. Com dois manômetros; Pressão Máxima Saída: 0 A 10 KGF/CM2; Pressão Máxima Entrada: 200 A 300 KGF/CM2; Modelo: Vazão de saída ajustável; Material Corpo: Latão Cromado; Conexão de entrada: Padrão ABNT 209-1 (fêmea).</p>	602440	UN	01	R\$ 497,47	R\$ 497,47
8	<p>Cilindro para gás carbônico (CO2). Material aço; Capacidade armazenagem: 25 kg; Tipo: gás carbônico (CO2); Volume: 40 L; Pressão teste: 200 PSIG.</p> <p>ACOMPANHA: Válvula com saída ABNT 209-1.</p>	450020	UN	02	R\$ 2.119,62	R\$ 4.239,24
9	<p>Botijão para Gás (GLP). Capacidade armazenagem: 45 kg; Tipo: gás liquefeito de petróleo (GLP); Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança.</p>	461515	UN	02	R\$ 598,97	R\$ 1.197,94

10	<p>Cama hospitalar. Material: Tubular Aço Carbono; Tipo: Acionamento manual por manivelas escamoteáveis; Rodas: Rodízios C/ Freios; Capacidade De Carga: Até 150 KG; Componentes: cabeceira e peseira em plástico e removíveis; Altura Regulável; Características Adicionais: Posições Trendelemburg, Fowler, Reverso E Cadeira; Grades Escamoteáveis; Dimensão: Cerca De 2,00 X 0,90 M; ACOMPANHA: Colchão compatível com a cama hospitalar densidade D-33.</p>	467578	UN	06	R\$ 2.816,83	R\$ 16.900,98
11	<p>Maca clínica. Material: Tubular Em Ferro; Tipo: Carro Maca; Acabamento Da Superfície: Pintura Epóxi; Rodas: 4 Rodízios com freio; Comprimento: cerca de 1,90 M; Largura: Cerca De 0,60 M; Altura: Cerca De 0,80 M; Capacidade De Carca: Até 150 KG; Componentes: Suporte Soro Removível; Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira; Características Adicionais 01: Grades Laterais Rebatíveis; ACOMPANHA: Colchão ou colchonete.</p>	463247	UN	05	R\$ 1.609,96	R\$ 8.049,80
12	<p>Maca Para Transporte Cadáver. Material: Aço Inoxidável. Rodas: 4 Rodízios de pelo menos 5", sendo 2 Com Freios; Componentes: Balde Mínimo 5l; Característica Adicionais: Rebaixo, Declive, Dreno Escoamento. Dimensões: 190 x 70 x 90 cm (C x L x A);</p>	422646	UN	01	R\$ 4.568,17	R\$ 4.568,17



13	<p>Mesa Para Anatomia.  Aplicação: Necrópsia;  Material: Chapa Aço Inoxidável; Mesa com rebaixo para evitar escorrimento de líquidos nas laterais;  Características Adicionais: Acompanha Balde De Alumínio; Comprimento: Aproximadamente 1,90 CM; Largura: Aproximadamente 70 CM; Altura: Aproximadamente 90 CM;</p>	402176	UN	03	R\$ 2.699,49	R\$ 8.098,47
14	<p>Gaiolas para camundongos, base produzida em polipropileno, autoclavável e resistente a ácidos, nas medidas de aproximadamente 30x20x13cm (variação: até 15 %), com 8 travas de empilhamento, bordas duplas, (reforçadas) com orifícios para drenagem da água, quando lavadas. Tampa de arame, com tratamento de eletro polimento, comedouro embutido em "V" com laterais triangulares fixas, e divisória interna basculante para formar o comedouro, uma arruela fixa para encaixe do bico do bebedouro. Acompanha 1 bebedouro de polipropileno, de aproximadamente 250ml (variação: até 15 %), com graduação lateral de 50 até 250ml, rolha cônica de borracha preta e antiácida, bico de aço inoxidável reto de 85mm (variação: até 15 %).</p>	235310	UN	30	R\$ 181,61	R\$ 5.448,30
	<p>Rack/Estante ventilada para pequenos animais (ratos /camundongos).  Confeccionado em aço inoxidável e policarbonato, sem portas, com injeção</p>					

15	<p>direta de ar nos mini isoladores através de válvulas de aço inoxidável que possuem fechamento automático; Possui calhas para a retirada de odores e sistemas independentes (02 motores) de insuflamento e exaustão de ar. Composto de 01 pré-filtro de entrada, 01 filtro principal e 01 filtro de saída na rede de ar; A entrada de ar e a exaustão são realizadas através de tubos de aço inoxidável; A rede de insuflamento é montada com dispositivo de encaixe para conexão direta com a válvula dos mini isoladores; A exaustão é independente e o ar removido pode ser lançado para o exterior da sala, impedido desta forma, a presença de odores no ambiente; Painel com comando por teclado com manômetros diferenciais monitorando com alarme luminoso a troca de ar; Com rodízios giratórios (sendo dois com travas); Capacidade para no mínimo 25 unidades e máximo de 35 mini isoladores em única face; Medidas aproximadas: (de 145 à 215) (L) x (de 195 à 200) (A) x (de 50 à 60) (P) cm; Alimentação elétrica: 220V. Inclui entre 25 e 35 mini isoladores com tampa e compatível com o sistema de ventilação da rack - confeccionados em policarbonato transparente, nas medidas aproximadas (L x A x P) em mm: 200 x 230 x 300, autoclavavel, inquebrável, resistente a ácidos e impactos. Possui suporte aramado para 1 bebedouro de 350 ml e suporte para ração em V.</p>	452598	UN	01	R\$ 52.133,44	R\$ 52.133,44
----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	----	----	------------------	---------------

	Inclui montagem no local se necessário;					
16	Estante metálica com quatro prateleiras. Para uso em Biotérios. Construída em Aço Inox Aisi 304; Tamanho aproximado: 1,2 M (L) x 2M (A) x 0,6 M (P). Prateleiras fixas tipo gradeado. Altura mínima entre as prateleiras 30 cm.	448683	UN	02	R\$ 1.597,47	R\$ 3.194,94
17	Banqueta laboratório. Material estrutura: aço carbono; Tipo assento: fixo; material base assento: madeira MDP ou MDF; Acabamento estrutura: pintura eletrostática na cor preta; Revestimento assento: estofado em corino preto ou verde bandeira; Altura: no mínimo 60 cm e no máximo 70 cm; diâmetro assento: 30 a 35 cm, características adicionais: sem encosto; pés com proteção de borracha ou plástico.	235702	UN	320	R\$ 145,52	R\$ 46.566,40
18	Autoclave vertical; Capacidade: 75 L; Caldeira vertical simples fabricada em aço inoxidável AISI 304. Construída com base nas normas ASME/ABNT e atendendo a norma NR13. Tampa em bronze fundido, internamente estanhada, externamente polida e envernizada, acompanha guarnição de silicone para vedação resistente a altas temperaturas. Manípulos para fechamento em baquelite, isolados contra o calor. Resistência elétrica de imersão em níquel cromo blindado em tubos de cobre cromado. Analógico com	434055	UN	03	R\$ 11.198,08	R\$ 33.594,24

	<p>chave para seleção de temperatura. Manômetro com duas escalas de pressão de 0 a 3 Kgf/cm<sup>2</sup> e correspondência em graus centígrados de 100 a 143°C. Cesto em aço inox AISI 304 polido, totalmente perfurado para permitir a circulação do vapor, garantindo a qualidade na esterilização. Gabinete construído em chapa de aço carbono 1020 com tratamento anticorrosivo, acabamento em pintura eletrostática, e parte superior em aço inox, montado sobre quatro pés de borracha regulável.</p>					
19	<p>Espectrofotômetro monofeixe. Espectrofotômetro UV-VIS monofeixe digital. Display digital em LCD para programação e visualização; Possui software para controle dos dados, saída USB e para impressora; Faixa de comprimento de onda: 190 à 1100 nm (nanômetros); Banda de passagem: 2 nm; Precisão do comprimento de onda: 2 nm; Fonte de luz: Lâmpada de tungstênio e Deutério; Precisão fotométrica: 0,5%T; Repetibilidade Fotométrica: 0,3%T; Detector: Fotodiodo de silício; ACOMPANHA: 04 cubetas de vidro de 10 mm; 02 cubetas de quartzo de 10 mm; 01 mídia para instalação do software de controle, compatível com sistema Windows; 01 cabo de conexão com o computador; 01 manual de instruções;</p>	444399	UN	02	R\$ 9.639,55	R\$ 19.279,10
	<p>Leitora de microplaca de Elisa. Leitora absorvância automática; tela touchscreen</p>					

20	colorida e software interno; Tipo: para microplacas 96 poços; Agitação/Vibração: 3 velocidades; Faixa de comprimento de onda: 400 a 700 nm; Filtros inclusos: 405 nm (nanômetros), 450 nm, 492 nm e 630 nm; Faixa de absorvância: 0 até pelo menos 4 ABS; Resolução: 0,001 ABS; Voltagem: bivolt ou 220v.	331448	UN	01	R\$ 32.568,25	R\$ 32.568,25
21	Balança analítica, capacidade: 220 g, resolução: 0,10 mg (0,0001 g), largura: 205 mm, altura: 330 mm, profundidade: 304 mm, diâmetro prato: 80 mm, tipo painel: digital	442626	UN	03	R\$ 5.683,06	R\$ 17.049,18
22	Banho maria com agitação. Cuba interna em aço inox; chave liga/desliga; gabinete externo com pintura eletrostática epóxi; pés de borracha; controlador digital de temperatura microprocessado com sistema PID; volume de operação: cerca de 10 L; Sensor de temperatura: PT 100; Temperatura de trabalho: ambiente +5°C à 100°C; com agitação /circulação interna de água; cabo de alimentação c plug de 3 pinos. ACOMPANHA; Tampa pingadeira ou lisa em aço inox, suporte para proteção da resistência em inox, fusível de proteção e manual de operação. Voltagem 110/220V	414536	UN	03	R\$ 1.713,70	R\$ 5.141,10
	Destilador de água tipo pilsen, com rendimento de 5 litros / hora; com produção de água com pureza abaixo de 4					

23	<p>uS (microsiemens), considerando entrada até 300 uS (água de alimentação); caldeira em aço inox com tamanho reduzido e nível constante de alimentação; coletor de vapores e partes que tem contato com a água já destilada, confeccionados em aço inox 304 e materiais inertes; resistência tubular blindada; chave para ligar e desligar manualmente o aquecimento; em caso de falta da água de alimentação, não há o escape de vapores; sistema automático de proteção que desliga o aparelho quando o sensor embutido detecta falta de água; cabo de força com duplo isolamento sem plugue; tensão de 220/230 v.</p>	294510	UN	4	R\$ 1.607,94	R\$ 6.431,76
24	<p>Micropipeta de volume variável 10 uL. Capacidade de aspiração de 0,5 uL (microlitros) a 10 uL; Tipo Monocanal e mecânica; Totalmente autoclavável (121° C, 15 psi, 20 min); Corpo resistente a raios UV; Visor de volume com 04 dígitos; Ejetor de ponteiros ajustável a todas as marcas de ponteiros; Sistema de bloqueio de volumes que assegura que não haja alteração durante os ciclos de pipetagem; Incremento 0.01 µL; Incremento: 0,01 uL; Inexatidão em volume máximo: 1,0% (± 0,1 uL); Imprecisão em volume máximo: 0,4% (± 0,04 uL).</p>	450677	UN	15	R\$ 592,46	R\$ 8.886,90
	<p>Micropipeta de volume variável 100 uL. Capacidade de aspiração de 10 uL (microlitros) a 100 uL; Tipo</p>					

25	<p>Monocanal e mecânica; Totalmente autoclavavel (121° C, 15 psi, 20 min); Corpo resistente a raios UV; Visor de volume com 04 dígitos; Ejetor de ponteiros ajustável a todas as marcas de ponteiros; Sistema de bloqueio de volumes que assegura que não haja alteração durante os ciclos de pipetagem; Incremento 0.1 µL; Inexatidão em volume máximo: 0,8% (± 0,8 uL); Imprecisão em volume máximo: 0,2% (± 0,20 uL).</p>	450229	UN	15	R\$ 563,83	R\$ 8.457,45
26	<p>Micropipeta de volume variável 1000 uL. Capacidade de aspiração de 100 uL (microlitros) a 1000 uL; Tipo Monocanal e mecânica; Totalmente autoclavavel (121° C, 15 psi, 20 min); Corpo resistente a raios UV; Visor de volume com 04 dígitos; Ejetor de ponteiros ajustável a todas as marcas de ponteiros; Sistema de bloqueio de volumes que assegura que não haja alteração durante os ciclos de pipetagem; Incremento 1µL; Inexatidão em volume máximo: 0,6% (± 6,0 uL); Imprecisão em volume máximo: 0,2% (± 2,0 uL).</p>	424686	UN	15	R\$ 612,42	R\$ 9.186,30
27	<p>Dessecador, Material: Vidro, Outros componentes: Com placa de porcelana; Tipo: para Vácuo, Diâmetro Interno: Cerca de 30 cm, Tipo da Tampa: Tampa de Vidro com Vedação, Acessórios: com Luva e Torneira</p>	436423	UN	01	R\$ 621,98	R\$ 621,98
	<p>Agitador linear (recíproco). Características: Gabinete em</p>					

28	<p>metal com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; Movimento linear (recíproco). Deve ter controlador eletrônico de velocidade; Velocidade de agitação ajustável entre 5 e 100 rpm; Tamanho aproximado da plataforma de agitação: 300 x 300 mm; Display LCD independente para exibir velocidade e tempo (timer); Timer digital de 0 a 99 minutos ou modo contínuo; Voltagem: bivolt ou 220V. Deve Acompanhar: 01 plataforma e Manual de Instruções.</p>	431143	UN	01	R\$ 6.491,55	R\$ 6.491,55
29	<p>Labirinto em cruz elevado para camundongos. Equipamento reversível em forma de "T", através de um sistema de portas guilhotina; Braço com comprimento aproximadamente 350 mm e com molduras de acrílico de 10mm de altura; Dimensões aproximadas (A x L x C): 950 mm x 1200 mm x 1200 mm. Altura mínima do chão: 50 cm.</p>	482906	UN	01	R\$ 4.271,16	R\$ 4.271,16
30	<p>Aparato tipo Campo Aberto para ratos/camundongos (Open Field). Construído em acrílico com as seguintes características: corpo em acrílico de alta resistência; base pintada em acrílico de 1 m x 0,80cm; desenho do campo na base. Dimensões: aproximadamente 50 cm (altura) x 0,60 cm (diâmetro)</p>	473252	UN	01	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
	<p>Container de Lixo com tampa. Fabricado em polietileno de média ou Alta densidade sem pedal, com proteção contra raios ultravioleta. Deve</p>					



31	possuir rodas de PVC. Lavável e impermeável. Dreno de escoamento de líquido. Cor Verde. 1000 Litros de capacidade.	346531	UN	02	R\$ 1.782,60	R\$ 3.565,20
32	Caixa plástica organizadora. Caixa plástica, material: plástico, Tamanho (variação máxima de 10%): 58(C) x 38 (L) x 33(A) cm. tipo: caixa organizadora, modelo: com tampa.	416056	UN	20	R\$ 78,37	R\$ 1567,40
33	Micro Retífica com Acessórios - Especificações: Potência: mínimo de 180 Watts; Tensão: 220 V ou bivolt; Eixo Flexível; Rotação: 35000 Rpm; Punho Lateral; Acessórios Inclusos (mínimos): Discos de Corte; Folha de Lixa (3/4); Tubo de Lixa; Disco de Polimento; Discos de Polimento; Esmeril; Escovas de Aço: axial e radial; Diamantes: cone, bola e cilindro; Bit Multiuso; Mandril para Disco de Corte. Acompanha manual de instruções.	446371	UN	01	R\$ 496,67	R\$ 496,67
34	Conjunto de brocas. Material: aço rápido; Aplicação: madeira e concreto; Componentes: 25 peças variando de 1 à 13 mm de polegada.	422013	UN	02	R\$ 124,79	R\$ 249,58
35	Balança semi-analítica com capacidade para 2200g. Resolução de 0.01g. Diâmetro do prato entre 120 e 160 mm. Tempo de resposta menor que 2 segundos. Alimentação 110-230v 50 /60hz 9v 1000ma.	432131	UN	02	R\$ 2.493,24	R\$ 4.986,48

36	<p>Medidor índice acidez (pHmetro). Medidor de pH - para controle ou monitoração de pH/mV/temperatura; estrutura moldada em plástico ABS resistente e à prova de respingos; display de LCD de fácil leitura; apresenta valor de 'slope' para calibração; calibração automática; compensação automática e manual de temperatura; faixas de medição: pH: 0,0 a 14, mV: -1999 a +1999 e temperatura: 0 a 100° C; Exatidão pH 0,01, mV 0,1%, temperatura 1° C. ACOMPANHA: 01 Eletrodo de pH; 01 Sonda de Temperatura; 01 Solução Tampão de pH 4,00; 01 Solução Tampão de pH 7,00; Solução Tampão de pH 14,00; 01 Braço Articulado; 01 Fonte Bivolt Acompanha manual.</p>	404797	UN	4	R\$ 1.178,45	R\$ 4.713,80
37	<p>Simulador de torso adulto para treinamento de punção pleural. Contém região anatômica dos mamilos, clavícula, osso esterno e costelas; Revestido em material macio que simula a pele humana. Dispõe de aberturas nas regiões intraclavicular e infra mamária que possibilitam a visualização da estrutura interna e o pulmão direito. No lado oposto dispõe de aberturas na mesma região, porém com almofadas simulando a estrutura da pele; Contém sistema de insuflação tipo bolsa; Permite simulação de pneumotórax e punção de toracocentese. Acompanha: bolsa de ar para insuflação, 02 almofadas de</p>	482530	UN	02	R\$ 9.112,90	R\$ 18.225,80

	reposição para cada área, maleta de transporte e manual de instruções.					
38	Deionizador de água. Sistema de coluna intercambiável; Vazão: cerca de 50 L/h; Alimentação: bivolt; Condutividade: 0,7 a 4,0 microsiemens/cm <sup>2</sup> ; Resistividade: 1,5 a 0,3 megaohm/cm; pH da saída: 5 a 8; sólidos totais dissolvidos: 1 ppm; Alarme ótico de saturação de coluna; Rendimento da água deionizada e total (toda a água que entra, sai deionizada); ACOMPANHA: cartucho de resina de intercambio iônico (rendimento > 850 L), mangueira de alimentação e manual de instruções.	452468	UN	01	R\$ 1.034,68	R\$ 1.034,68
39	Timer Temporizador Digital Bivolt. Funcionamento tipo "plug and play"; Tensão: 127 / 220 VCA - 50/60 Hz; Índice de Proteção: IP20; Programação Pelo menos 10 programações (5 ON e 5 OFF); Corrente Controle: 10 Amperes; Potência para cargas Resistivas: 2200W; Visor LCD para leitura fácil e clara; Plugue e tomada elétrica padrão NBR14136.	350610	UN	5	R\$ 122,23	R\$ 611,15
40	Microscópio, tipo de análise: Estereoscópio; Tipo: binocular; Aumento: oculares até 10x, zoom até 50x; Componentes: iluminação em led, refletida e transmitida. Inclui: base cerca de 20 x 20 cm; Adicional: inclinação até 35°. Voltagem: bivolt ou 220v. Deve acompanhar: cabo de	427014	UN	3	R\$ 1.757,23	R\$ 5,271,69

	energia, capa de proteção e manual de instruções.					
41	Glicosímetro. Kit medidor de glicose glicosímetro. Composto de 01 monitor, 50 tiras, 50 lancetas, 01 lancetador e estojo; para monitorização de glicemia; Tempo para apresentação do resultado: cerca de 10 segundos; Faixa de medição ampla de 10 a 600 mg/dL; Memória para 200 resultados; Volume de amostra: 2 – 5 uL (microlitros); liga e desliga automaticamente (ao inserir a tira). ACOMPANHA: Bateria e manual de operações.	389557	KIT	01	R\$ 105,01	R\$ 105,01
42	Guilhotina para decapitação de roedores, com lâminas em aço inoxidável 420 e base em polipropileno, poliacetato ou em alumínio anonizado. Dimensões aproximadas da lâmina: Altura da lâmina fechada de 73 a 75 mm e Altura das lâminas abertas de 170 a 200 mm. Peso mínimo da guilhotina de 3,8 Kg	442670	UN	01	R\$ 3.202,55	R\$ 3.202,55
43	Agitador orbital para placas. Deve ter controlador eletrônico de velocidade. Velocidade de agitação ajustável entre 50 e 300 rpm. Tipo de motor: DC (sem escovas); Timer digital de 0 a 99 minutos ou modo contínuo; Painel digital com indicação de velocidade e tempo. Tamanho aproximado da plataforma de agitação: 300 x 300 mm; Montado em resistente caixa de aço	450711	UN	02	R\$3.825,05	R\$ 7.650,10

	<p>carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em material eletrostático. Deve ter Órbita circular de no mínimo 10 mm e no máximo 30 mm. Deve ter Capacidade para 4 microplacas. Voltagem: bivolt ou 220V. Deve Acompanhar: 01 plataforma e Manual de Instruções.</p>					
44	<p>Bomba de vácuo. Motor: 1/4 HP; Vácuo máximo: cerca de 650 mmHG; Voltagem: bivolt; Dimensões: cerca de 320x130x170mm (LxPxA); Característica adicional: isento de óleo;</p>	271335	UN	01	R\$ 1.874,41	R\$ 1.874,41
45	<p>Centrífuga de bancada refrigerada. Faixa de temperatura de centrifugação ajustável de -10°C a 40°C (ajustável em intervalos de 1°C); Modos de operação: RCF ou RPM; Faixa de velocidade: 100 a 15.000 RPM ( 20.000 xg), dependendo do rotor instalado; Permite ajuste da rampa de aceleração e desaceleração; Timer para ajuste do tempo da corrida com variação de 0 a 99 minutos; Estrutura interna em aço e pintura epóxi; Painel em LCD para visualização e ajuste da velocidade e tempo de corrida; Teclado para ajuste dos parâmetros tipo "soft touch"; Sensor de desbalanceamento com interrupção automática da centrifugação; Tampa com trava de segurança; Possibilita a troca de rotores; ACOMPANHA: 01 rotor compatível para no mínimo 8 tubos de 50 mL e</p>	453429	UN	02	R\$ 30.066,09	R\$ 60.132,18

	no mínimo 20 tubos de 15 mL, 01 rotor para no mínimo 15 microtubos (1,5/2,0 mL), chave para troca de rotores (se necessária); Tomada compatível com padrão brasileiro; Manual de instruções;					
46	Microcentrífuga. Digital de bancada para microtubos (1,5 mL e 2,0 mL). Capacidade: 18 microtubos de 1,5 e 2,0 mL; Display digital; Velocidade máxima: 17000 xg; Timer ajustável de 1-99 minutos, Sensor de desbalanceamento com interrupção automática da centrifugação; Tampa com trava de segurança; Sinal sonoro que informa a parada total do rotor; Pés de borracha /ventosa; Dimensões aproximadas: 250 x 300 x 250mm (C x L x A); Voltagem: bivolt ou 220v. ACOMPANHA: rotor de ângulo fixo com capacidade mínima de 18 microtubos de 1,5 e 2,0 mL.	442223	UN	02	R\$ 6.250,10	R\$ 12.500,20
47	Centrífuga clínica. características mínimas: capacidade para 12 tubos (fundo redondo) de 15 mL; rotor de ângulo fixo 45°; tampa reforçada, com dispositivo que não permite o funcionamento com a tampa aberta; velocidade de até 4.000rpm (1.800 x g); indicador de velocidade e timer; regulável de 0 a 60 minutos; pés de Borracha (tipo ventosas) para fixação na bancada. Dimensões aproximadas: 300 x 280 x 265mm (C x L x A); Voltagem: bivolt. ACOMPANHA: rotor de	418925	UN	02	R\$ 1.974,93	R\$ 3.949,86

	ângulo fixo para 12 tubos (fundo redondo) de 15 mL.					
48	<p>Centrífuga de bancada. Modos de operação: RCF ou RPM; Faixa de velocidade: 100 a 15.000 RPM, dependendo do rotor instalado; Permite ajuste da rampa de aceleração e desaceleração; Timer para ajuste do tempo da corrida com variação de 0 a 99 minutos; Estrutura interna em aço e pintura epóxi; Painel em LCD para visualização e ajuste da velocidade e tempo de corrida; Teclado para ajuste dos parâmetros tipo "soft touch"; Sensor de desbalanceamento com interrupção automática da centrifugação; Tampa com trava de segurança; Possibilita a troca de rotores; ACOMPANHA: 01 rotor compatível para no mínimo 8 tubos de 50 mL e no mínimo 20 tubos de 15 mL, 01 rotor para no mínimo 15 microtubos (1,5/2,0 mL), chave para troca de rotores (se necessária); Tomada compatível com padrão brasileiro; Manual de instruções;</p>	442192	UN	02	R\$ 10.670,86	R\$ 21.341,72
49	<p>Oxímetro. Oxímetro, tipo pulso, faixa medição saturação O2: 0 a 100%; faixa medição pulso: cerca de 20 a 250 bpm; autonomia sistema: cerca 32 h, alimentação pilha, acessórios c/ sensor.</p>	441991	UN	4	R\$ 130,34	R\$ 521,36
	<p>Máscara de proteção contra gases. Tipo: semifacial; Tamanho: único; Com tiras</p>					

50	ajustáveis; com duas válvulas laterais para acoplamento dos elementos filtrantes; Incluso: 02 filtros/elementos filtrantes para gás formaldeído compatível com a máscara. Modelo referência da máscara: 3M 6300; Modelo referência para o filtro: 3M 6005 Formaldeído.	301258	UN	2	R\$ 278,82	R\$ 557,64
51	Bandeja metálica hospitalar. Material: aço inoxidável; Tamanho aproximado: 30 cm (C) x20 cm(L) x 4 cm(A).	398925	UN	10	R\$ 99,37	R\$ 993,70
52	Negatoscópio de luminosidade homogênea. Visor translúcido e flexível; Construído em chapa de aço e pintura epóxi, com frente de acrílico leitoso; Fixação de rx por roletes ou imã. Possui chave liga/desliga: duas posições. Bivolt ou tensão 220v; Cor do corpo: branco. Dimensões aproximadas (cm): 400 x 500 x 7 mm; frequência: 50/60 hz; lâmpada: led de alto brilho;	472671	UN	4	R\$ 341,91	R\$ 1.367,64
53	Espectrofotômetro para micro volumes. Espectrofotômetro Aplicação: Medição Da Concentração De Ácidos Nucleicos e Proteína , Precisão Fotométrica: 1nm PER, Tipo: Espectrofotometro Nano , Características Adicionais: Quantidade De Amostras: Entre 0,5ul E 2ul , Potência: 30 W, Tensão: 30 V, Faixa Medição: 190 E 850nm. Equipamento bivolt ou 220v.	441257	UN	01	R\$ 58.666,80	R\$ 58.666,80
	Aparelho purificador de água. Tipo: ultra purificação por troca iônica, peso:10 kg,					



54	voltagem:220v ou bivolt; Características adicionais: reservatório removível, lâmpada ultra violeta para, vazão:0,6 l/min de água Tipo I. Incluso: filtros de tratamento e pós-tratamento para remoção de pirógenos.	255693	UN	1	R\$ 22.026,60	R\$ 22.026,60
55	Sistema eletroforese para gel de agarose. Tipo horizontal, apresentação conjunto completo, componentes com placas, pentes, espaçadores, outros componentes suportes, tampas, cubas, adicional até 20 poços.	414909	UN	2	R\$ 2.468,74	R\$ 4.937,48
56	Fonte eletroforese 300 volts. Fonte utilizada para eletroforese de géis e mini- géis horizontais; sistema de gel submarino; transferências de eletroforéticas; géis verticais e eletro-eluição. Características: permite correr mais de uma eletroforese ao mesmo tempo até 3 cubas simultâneas, ajuste do tempo de eletroforese em até 99 horas e 59 minutos; os terminais de contato possuem sistema de encaixe em profundidade, evitando mau contato; dispositivo de proteção contra eventuais sobrecargas; painel digital para apresentação de voltagem e tempo de corrida. Voltagem: 220v ou bivolt. Acompanha manual de instruções e cabo de alimentação.	358304	UN	02	R\$ 2.897,79	R\$ 5.795,58
	Incubadora tipo B.O.D 120 L - Características: Com controle de Temperatura; Gabinete tipo geladeira construído em aço 1020 com pintura					

57	<p>eletrostática anticorrosiva;  Câmara interna em poliestireno com iluminação automática ao abrir a porta;  Isolamento em poliuretano expandido; Vedação perfil imantado; Circulação interna de ar forçada por micro ventilador (cooler) com vazão aproximada de 5m<sup>3</sup>/min;  Reservatório interno que proporciona umidade por evaporação natural; Unidade de refrigeração com compressor hermético de 1/8 HP, sistema FROST FREE, gás livre de CFC e com unidade selada, com sistema auxiliar de ventilação do compressor; Resistência em aço Inox 304 com potência de mínima de 150 W; Pannel de controle localizado na parte superior do equipamento; Faixa de controle de -10°C a 60°C, precisão de temperatura 0,3°C, precisão termostática 0,1°C, Sensor de temperatura PT 100, com resolução de 0,1°C, variação no controlador de +/- 0,4°C, com leitura digital do set-point e do processo; Controlador digital e microprocessado para o controle da temperatura; Cabo de força com tomada e plug de três pinos, NM 243 e NBR 14136; Acompanha no mínimo 3 prateleiras; Alimentação 127 ou 220V; Volume bruto 120 litros; Volume de armazenamento 100 litros; Acompanha Manual de Instrução;</p>	415951	UN	01	R\$ 5.204,50	R\$ 5.204,50
	<p>Analizador para hematologia. Analizador hematológico automático. Análise de amostras em tubos abertos</p>					

58	com aspiração de 35 uL ou menos; Resultados: 30 amostras/hora; Tela sensível ao toque para leitura de resultados e configuração; Parâmetros: no mínimo 23 (Parâmetros: WBC, NE%*, LY%*, MO%*, EO%*, BA%*, IG%**, NE, LY, MO, EO, BA, IG**, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDWCV, RDW-SD, PLT, PCT, MPV, PDW) Procedimento para limpeza e calibração; Identificação de amostras e armazenamento de no mínimo 10.000 leituras anteriores; Interface USB para ligação em computador; Acompanha impressora térmica ou equivalente; Acompanha todos os cabos para o funcionamento correto e manual de instruções.	439005	UN	01	R\$ 35.899,35	R\$ 35.899,35
59	Talha Manual - Talha Manual, Capacidade Manual 500 Kg, Altura Elevação 5 M, Peso Total 19 Kg, Força Acionamento 15 Kg. Acompanha correntes e trole manual.	486535	UN	02	R\$ 642,64	R\$ 1.285,28
60	Pórtico móvel para talha – Capacidade 1000 kg. Largura do vão interno: mínimo 320 cm e máximo 350 cm. Altura limite do bordo inferior da viga transversa: 290 cm; Altura limite do bordo superior da viga transversa: 300 cm. Características adicionais: móvel com quadro rodízios de borracha para movimentação do pórtico.	290202	UN	01	R\$ 8.050,18	R\$ 8.050,18
	ARMÁRIO BAIXO (L:800 X P: 500 X A:740MM). Cor: branco ou cinza; Tampo superior					

61	<p>deverá confeccionado em MDP ou MDF com pelo menos 20 mm de espessura e revestido em ambas as faces com prensado de melamínico. Portas devem ser confeccionadas em MDP ou MDF com aproximadamente 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico. Uma das portas possui fechadura com travamento por lingueta lateral com 02 chaves (principal e reserva). Ambas as portas são dotadas de puxadores. Corpos laterais, fundo, tampo inferior e prateleiras confeccionados em MDP ou MDF de pelo menos 20 mm de espessura revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes plásticos, tipo pino. Armário deve estar apoiado em sapatas/pés de plástico ou borracha de 2 a 3 cm de altura. Medidas aproximadas: Altura: 740 mm; Largura: 800 mm; Profundidade: 500 mm. Variação máxima aceitável: 10% nas medidas para mais ou para menos.</p>	388997	UN	52	R\$ 549,85	R\$ 28.592,20
	<p>Armário aéreo. Cor: branco ou cinza. Característica: tampo e base em MDF ou MDP de no mínimo 20 mm com acabamento melamínico BP. Laterais, portas e prateleiras em MDF ou MDP de no mínimo 15 mm revestimento melamínico de baixa pressão e fundo MDF 3 mm. Dobradiças metálicas e puxadores em alumínio</p>	481752				

62	integrados horizontalmente às portas. Dimensões externas: 140 a 165 cm de largura, 40 a 55 cm de profundidade e 60 a 76 cm de altura. Com prateleira interna em MDF ou MDP de 15 mm e revestimento melamínico. Deve acompanhar os acessórios que se fizerem necessários para a instalação (suportes, buchas, parafusos e outros).		UN	36	R\$ 816,70	R\$ 29.401,20
63	Formaldeído (Formol) - Formaldeído (Formol) Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido, Peso Molecular: 30,03 G/Mol, Grau De Pureza: Concentração Entre 37 E 40% , Fórmula Química: H2co , Número De Referência Química: Cas 50-00-0. Tipo: estabilizado; Embalagem de 20 ou 50 litros.	362990	LITROS	1200	R\$ 9,44	R\$ 11.328,00

Os itens 17, 61 e 62 enquadram-se dentro da categoria de mobiliário laboratorial e hospitalar, e serão utilizados em laboratórios que visam simular, na medida do possível, um ambiente hospitalar e laboratório clínico para treinamento dos estudantes. No mercado, existem diversas empresas que atuam tanto no fornecimento deste tipo de mobiliário quanto de equipamentos, segue uma breve lista:

- Hipperquímica (<https://hipperquimica.com.br/>) – CNPJ 64.138.944/0001-02
- Lutech (<https://lutech.com.br/>) – CNPJ 27.884.171/0001-87
- Adonex (<https://www.adonex.com.br/>) – CNPJ 08.238.866/0001-47
- Cirupar (<https://www.cirupar.com.br/>) – CNPJ 79.733.572/0001-30

Os itens 09 e 44, nas dimensões e características apresentadas, são utilizados em contexto laboratorial e hospitalar. Quanto ao primeiro, será utilizado para a alimentação de bicos de Bunsen e outros queimadores necessários para os laboratórios de análise clínica e hospitalar. O segundo utilizado para sistemas de filtração a vácuo utilizado para filtragem de meios de cultura.

O item 54 é um item utilizado exclusivamente dentro do contexto laboratorial e hospitalar, sendo utilizado para produção de água ultrapura tipo 3, insumo para diluição de fármacos, meios de cultura e biologia molecular. Além das empresas acima citadas, diversas outras que atuam no ramo de equipamentos laboratoriais também comercializam o mesmo.

Por fim, os itens 59 e 60 são amplamente utilizados em laboratórios de necropsia e anatomia para elevação de cadáveres das cubas de preservação. Por este motivo, esses itens são comercializados por empresas especializadas que comercializam equipamentos voltadas para este fim.

\*As justificativas dos quantitativos de cada item estabelecidos nesta tabela constam no título 7 deste estudo;

\*\*O relatório de pesquisa de preços, o qual foi a fonte para preenchimento do valor unitário e total estimado, consta no ANEXO I deste estudo.

\*\*\*Deve-se observar, além das especificações desta tabela, os requisitos que constam no título 4 deste estudo.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

Em relação aos itens 1 a 63, trata-se de materiais permanentes para equipar 10 diferentes laboratórios localizados no Bloco F da Universidade Federal de Rondonópolis, que atualmente encontra-se em fase de entrega do prédio. Conforme planta constante no anexo I, o prédio contará com os seguintes laboratórios: Anatomia, Simulação Clínica, Citologia/Histologia /Embriologia humana, Fisiologia/Farmacologia humana, Parasitologia, Virologia/Imunologia Humana, Genética/Bioquímica, BTCA/Habilidades, OSCE e Morfofuncional.

Observa-se que são espaços com objetivos diferentes e visam atender as demandas por aulas práticas principalmente dos cursos de Enfermagem, Medicina, Mestrado em Biociências e Saúde e Mestrado Profissional em Saúde da Família. O quantitativo de cada item foi baseado na característica de cada laboratório e nas atividades práticas que se pretendem desenvolver em cada um deles. Abaixo encontra-se uma tabela de previsão de lotação de cada um dos equipamentos:

A – Anatomia

B – Simulação Clínica

C – Citologia/Histologia/Embriologia humana

D – Fisiologia/Farmacologia humana

E – Parasitologia humana

F – Virologia/Imunologia humana

G – Genética/Bioquímica humana

H – Base das técnicas cirúrgicas e anestésicas/Habilidades

I – OSCE

J – Morfofuncional

K – Área comum

Item	Laboratório											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	Total
1				1	1	1						3
2						1						1
3			25		5	5				5		40
4			1							1		2
5			1	1		5	3					10
6						1	1					2
7						1						1
8											2	2
9											2	2
10		3						3				6
11	2	1							2			5
12	1											1
13	3											3
14				30								30
15				1								1
16				2								2
17	40		40	40	40	40	40	40		40		320
18					1	1	1					3

19				1			1					2
20							1					1
21				1	1	1						3
22			1	1		1						3
23				1	1	1	1					4
24			3	3	3	3	3					15
25			3	3	3	3	3					15
26			3	3	3	3	3					15
27				1								1
28				1								1
29				1								1
30				1								1
31	2											2
32	5			5	5	5						20
33	1											1
34	2											2
35			1			1						2
36	1			1	1		1					4
37								2				2
38				1								1



39			1	3		1						5
40			1	1		1						3
41								1				1
42				1								1
43				1	1							2
44						1						1
45						1	1					2
46					1	1						2
47				1			1					2
48					1		1					2
49								4				4
50	2											2
51	5							5				10
52									4			4
53						1						1
54							1					1
55						1	1					2
56						1	1					2
57					1							1
58					1							1

59	2											2
60	1											1
61	5	5	5	5	5	5	5	7	5	5		52
62	3	4	3	3	3	3	3	5	5	4		36
63	1200											1200

Destaca-se que as atividades práticas a serem realizadas nos laboratórios mencionados estão previstas no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de Enfermagem e Medicina, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) de ambos os cursos. Além disso, é importante ressaltar que os cursos de Enfermagem e Medicina oferecem anualmente, respectivamente, 30 e 40 vagas por meio do Sistema de Seleção Unificada (SISU), o que implica na necessidade de os laboratórios serem dimensionados para acomodar turmas completas simultaneamente. Assim, a quantidade de materiais foi cuidadosamente planejada para atender essa demanda específica.

Em relação ao item 63, foram utilizadas as medidas do tanque de preservação de cadáveres descritas no anexo I para estimar o volume necessário de formaldeído. As dimensões internas de cada um dos dois tanques são as seguintes: 2,5 metros de comprimento, 1,2 metros de largura e 0,7 metros de profundidade. Com base nessas medidas, calculou-se que seria necessário um volume de 4,2 metros cúbicos de líquido para que o tanque se tornasse funcional.

Considerando que o formaldeído é comercializado na concentração de 37%, enquanto a concentração de uso desejada é de 10%, chegou-se a um valor final de 1.135 litros de formaldeído. No entanto, levando em conta fatores como evaporação, necessidade de reposição ao longo do ano e a forma de apresentação da embalagem, arredondou-se a quantidade para 1200 litros.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 954.199,64

O relatório de pesquisa de preços, o qual consta no processo SEI nº 23853.004302/2023-16, foi realizado em conformidade com a IN 65/2021, obtendo-se o **valor global estimado** de **R\$ 954.199,64** (novecentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos). Sendo que, os valores unitários constam tanto no relatório, quanto no título 6 deste estudo.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Será realizado o parcelamento da solução, conforme disposto na tabela do título 6 deste estudo. Haja vista que o parcelamento não prejudica a solução como um todo, além disso, possibilita a participação de mais licitantes, o que pode gerar maior competitividade, e em última instância, obtenção de melhores lances na licitação, bem como seleção de melhores fornecedores.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Esta Equipe de Planejamento declara não existir contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O objeto da contratação foi devidamente previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento exposto na tabela abaixo:

ID PCA no PNCP:	35854176000195-0-000001/2023
Data de publicação no PNCP:	19/05/2023
Identificador da Futura Contratação:	156677-31/2022

ID do Item no PCA	Classe e/ou Grupo	Valor
345	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	R\$ 585.000,00
346	BOMBAS E COMPRESSORES A VÁCUO	R\$ 2.600,00
347	MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	R\$ 101.100,00
348	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	R\$ 7.800,00
349	ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO	R\$ 30.000,00
350		R\$ 14.000,00

	CILINDROS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS PARA GASES	
343	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	R\$ 3.300,00
337	ARTIGOS DE PLÁSTICO	R\$ 1.800,00
351	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS	R\$ 300,00
344	BROCAS, ALARGADORES, ESCARIADORES, MANUAIS E PARA USO EM MÁQUINAS	R\$ 300,00
367	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	R\$ 58.742,56
369	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	R\$ 28.220,00
327	VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS	R\$ R\$ 173.740,37
<b>Valor Total Estimado no Plano de Contratações Anual 2023</b>		R\$ R\$ 1.106.002,93
<b>Valor Total Estimado neste estudo (título 8)</b>		R\$ 954.199,64

**11.2** Os itens 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 338, 339, 340, 341, 342, 352, 353, 354, 356, 357, 358, 359, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 368, 371, 372, 373, 374 do PCA 2023 anteriormente incluídos na contratação 31/2022, foram removidos deste estudo a pedido dos requisitantes e desta forma não será dar continuidade à aquisição dos mesmos.

**11.3** Na elaboração deste ETP foi levado em consideração o Plano de Logística Sustentável da UFR em vigor, em especial, o alinhamento com os itens 3.1.1 (Consumo de energia elétrica), 3.1.9 (Bens Públicos), 3.2.3 (Descarte dos resíduos de logística reversa), 3.3.1 (Saúde dos Servidores, Colaboradores e Alunos) e 3.5.1 ( Compras de Materiais Permanentes e de Consumo com critérios de sustentabilidade).

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de materiais didáticos para uso em laboratório nas aulas práticas da Universidade Federal de Rondonópolis trará diversos benefícios para a instituição, seus alunos e professores. Alguns dos principais benefícios são:

- Melhoria na qualidade do ensino: A utilização de materiais didáticos de qualidade e em quantidades adequadas garantirá uma melhor qualidade no ensino, permitindo que os alunos aprendam de forma mais eficiente e segura.
- Ampliação das possibilidades de experimentação: Com a aquisição de novos materiais didáticos, será possível ampliar as possibilidades de experimentação e pesquisa em laboratório, permitindo a realização de novas atividades e projetos.
- Maior segurança nas aulas práticas: A utilização de materiais didáticos de qualidade e em conformidade com as normas de segurança garantirá uma maior segurança para os alunos e professores durante as aulas práticas.
- Melhor aproveitamento dos recursos: A aquisição dos materiais didáticos adequados em quantidades e prazos adequados evitará desperdícios e garantirá um melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais disponíveis.
- Estímulo à pesquisa e inovação: Com a disponibilidade de materiais didáticos adequados, os professores e alunos poderão realizar pesquisas e projetos mais complexos e inovadores, contribuindo para o desenvolvimento da ciência e tecnologia.
- Preparação dos alunos para o mercado de trabalho: A utilização de materiais didáticos em laboratório permite que os alunos desenvolvam habilidades técnicas e práticas, preparando-os para o mercado de trabalho em diversas áreas, como a biologia, química, física, entre outras.
- Melhoria da imagem da universidade: A aquisição de materiais didáticos de qualidade e com segurança contribui para a melhoria da imagem da universidade perante a comunidade acadêmica e a sociedade em geral.

Em resumo, a contratação de materiais didáticos para uso em laboratório nas aulas práticas da Universidade Federal de Rondonópolis trará diversos benefícios, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino, segurança dos alunos e professores, ampliação das possibilidades de experimentação, melhor aproveitamento dos recursos, estímulo à pesquisa e inovação, preparação dos alunos para o mercado de trabalho e melhoria da imagem da universidade.

### **13. Providências a serem Adotadas**

Não existem providências a serem adotadas pela administração previamente a celebração do contrato para aquisição dos itens constantes deste estudo, visto que estes itens serão armazenados e utilizados nos laboratórios do Bloco F, conforme apresentado na tabela constante no item 7 deste estudo.

Dentre os itens elencados no item 6, nenhum exige licença especial para aquisição ou armazenamento.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais gerados após essa contratação, visto que os itens são de uso permanente e serão utilizados conforme discriminado pelo fabricante e normas vigentes. Além disso, o impacto causado pelo descarte das embalagens será mínimo visto que a universidade possui em suas dependências pontos de coleta seletiva.

Entretanto, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, é meta da administração pública, baseado nas ODS (Objetivo de Desenvolvimento Sustentável) da ONU (Organização das Nações Unidas), promover práticas de compras públicas sustentáveis e de acordo com as políticas e prioridades nacionais. Portanto, aplica-se ao presente processo às seguintes exigências:

1. Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
2. Quando possível os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
3. Sempre que possível os bens sejam preferencialmente constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme demonstrado em cada tópico deste estudo, a universidade possui uma necessidade e, a partir da análise das possíveis soluções para essa necessidade, chegou-se à aquisição de equipamentos para compor os laboratórios do Bloco F. Além disso, foi feito o levantamento de preços de acordo com a legislação vigente o que demonstra mais uma vez a viabilidade da aquisição destes itens.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**BRUNO MOREIRA CARNEIRO**

Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde



Assinou eletronicamente em 21/06/2023 às 20:37:17.



**MODELO DE TERMO DE CONTRATO**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**  
**AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS**

(Processo Administrativo nº 23853.004302/2023-16)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM  
 ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
 RONDONÓPOLIS E A  
 EMPRESA.....

A Universidade Federal de Rondonópolis, com sede na Avenida dos Estudantes, nº 5055, Bairro Cidade Universitária, na cidade de Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.854.176/0001-95, neste ato representada pela sua Reitora Pró-Tempore Profa. Anely Castilho Polizel de Souza, nomeada pela Portaria nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, portador da matrícula funcional nº 1493862, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por .....* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 08/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos e mobiliário hospitalar e laboratorial para os laboratórios do Bloco F (Centro de Saúde) da Universidade Federal de Rondonópolis, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						



<b>2</b>						
<b>3</b>						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.** A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do

domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))**

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

- 12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).
- 12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.
- 12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).
- 12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))**

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 13.1.1. Gestão/Unidade:
- 13.1.2. Fonte de Recursos:
- 13.1.3. Programa de Trabalho:
- 13.1.4. Elemento de Despesa:
- 13.1.5. Plano Interno:
- 13.1.6. Nota de Empenho:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))**

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.



### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

- 17.1. Fica eleito o Foro da Subseção Judiciária de Rondonópolis - MT para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

*[Local], [dia] de [mês] de [ano].*

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO





**ANEXO III**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º .....

A Universidade Federal de Rondonópolis, com sede na Avenida dos Estudantes, nº 5055, bairro Cidade Universitária, na cidade de Rondonópolis, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.854.176/0001-95, neste ato representada pela sua Reitora Pró-Tempore Profa. Analy Castilho Polizel de Souza, nomeada pela Portaria nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, portadora da matrícula funcional nº 1493862, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2023, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos e mobiliário hospitalar e laboratorial para os laboratórios do Bloco F (Centro de Saúde) da Universidade Federal de Rondonópolis, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 08/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

--	--	--	--	--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1.apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2.demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3.consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual,

distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

- 4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

- 4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
  - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro

de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



## ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS,

Pelo presente, a fornecedora ....., CNPJ/CPF ....., abaixo assinada por seu representante legal, concorda plenamente com os termos do edital e termo de referência do Pregão Eletrônico n.º 08/2023, disponíveis online no site [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/), bem como compromete-se a realizar a entrega dos bens na forma proposta durante o certame e ratificada na tabela abaixo, atendendo completamente as condições do edital e seus anexos, durante o período de vigência do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
01	ESTUFA DE CULTURA BACTERIOLÓGICA 140- 160L	UND	03		
02	Incubadora de CO2 microprocessada	UND	01		
03	Microscópio biológico binocular, com sistema óptico de correção infinita em cristal, iluminação LED, com tratamento antifungos, para trabalhos de ensino e rotina em técnica de campo claro	UND	40		
04	Sistema de microscópio com captura de imagens, para transmissão em sala de aula em tempo real e fotografia de lâminas, composto de Microscópio biológico compatível com sistema de captura de imagens (trinocular ou câmera integrada), com sistema óptico de correção infinita em cristal, iluminação LED, com tratamento antifungos, para trabalhos de ensino e rotina em técnica de campo claro	UND	02		
05	Bico de Bunsen, Material: Base em Ferro, Componentes: com Registro, Altura: Cerca de 15 cm	UND	10		

06	Cabine asséptica para PCR. Cabine para PCR tipo Workstation, para a preparação de PCR, manuseio de DNA/ RNA	UND	02		
07	Válvula reguladora de pressão. Regulador de pressão para cilindro de Gás CO2.	UND	01		
08	Cilindro para gás carbônico (CO2). Material aço; Capacidade armazenagem: 25 kg;	UND	02		
09	Botijão para Gás (GLP). Capacidade armazenagem: 45 kg	UND	02		
10	Cama hospitalar. Material: Tubular Aço Carbono; Tipo: Acionamento manual por manivelas escamoteáveis; Rodas: Rodízios C/ Freios; Capacidade De Carga: Até 150 KG	UND	06		
11	Maca clínica. Material: Tubular Em Ferro; Tipo: Carro Maca	UND	05		
12	Maca Para Transporte Cadáver. Material: Aço Inoxidável. Rodas: 4 Rodízios de pelo menos 5", sendo 2 Com Freios	UND	01		
13	Mesa Para Anatomia. Aplicação: Necrópsia	UND	03		
14	Gaiolas para camundongos, base produzida em polipropileno, autoclavável e resistente a ácidos, nas medidas de aproximadamente 30x20x13cm (variação: até 15 %), com 8 travas de empilhamento, bordas duplas, (reforçadas) com orifícios para drenagem da água, quando lavadas.	UND	30		

15	Rack/Estante ventilada para pequenos animais (ratos/camundongos)	UND	01		
16	Estante metálica com quatro prateleiras. Para uso em Biotérios	UND	02		
17	Banqueta laboratório. Material estrutura: aço carbono; Tipo assento: fixo; material base assento: madeira MDP ou MDF	UND	320		
18	Autoclave vertical; Capacidade: 75 L; Caldeira vertical simples fabricada em aço inoxidável AISI 304	UND	03		
19	Espectrofotômetro monofeixe. Espectrofotômetro UV-VIS monofeixe digital. Display digital em LCD para programação e visualização	UND	02		
20	Leitora de microplaca de Elisa. Leitora absorvância automática; tela touchscreen colorida e software interno; Tipo: para microplacas 96 poços; Agitação/Vibração: 3 velocidades;	UND	01		
21	Balança analítica, capacidade: 220 g, resolução: 0,10 mg (0,0001 g)	UND	03		
22	Banho maria com agitação. Cuba interna em aço inox; chave liga/desliga; gabinete externo com pintura eletrostática epóxi; pés de borracha; controlador digital de temperatura microprocessado com sistema PID; volume de operação: cerca de 10 L	UND	03		
23	Destilador de água tipo pilsen, com rendimento de 5 litros / hora; com produção de água com pureza abaixo de 4 uS	UND	04		

	(microsiemens), considerando entrada até 300 uS (água de alimentação)				
24	Micropipeta de volume variável 10 uL. Capacidade de aspiração de 0,5 uL (microlitros) a 10 uL; Tipo Monocanal e mecânica	UND	15		
25	Micropipeta de volume variável 100 uL. Capacidade de aspiração de 10 uL (microlitros) a 100 uL; Tipo Monocanal e mecânica	UND	15		
26	Micropipeta de volume variável 1000 uL. Capacidade de aspiração de 100 uL (microlitros) a 1000 uL; Tipo Monocanal e mecânica	UND	15		
27	Dessecador, Material: Vidro, Outros componentes: Com placa de porcelana; Tipo: para Vácuo	UND	01		
28	Agitador linear (recíproco). Características: Gabinete em metal com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; Movimento linear (recíproco)	UND	01		
29	Labirinto em cruz elevado para camundongos. Equipamento reversível em forma de "T", através de um sistema de portas guilhotina	UND	01		
30	Aparato tipo Campo Aberto para ratos/camundongos (Open Field)	UND	01		
31	Container de Lixo com tampa. Fabricado em polietileno de média ou Alta densidade sem pedal, com proteção contra raios ultravioleta.	UND	02		
32	Caixa plástica organizadora. Caixa plástica, material: plástico	UND	20		

33	Micro Retífica com Acessórios -	UND	01		
34	Conjunto de brocas. Material: aço rápido; Aplicação: madeira e concreto	UND	02		
35	Balança semi-analítica com capacidade para 2200g. Resolução de 0.01g	UND	02		
36	Medidor índice acidez (pHMetro). Medidor de pH - para controle ou monitoração de pH/mV /temperatura; estrutura moldada em plástico ABS resistente e à prova de respingos	UND	4		
37	Simulador de torso adulto para treinamento de punção pleural	UND	02		
38	Deionizador de água. Sistema de coluna intercambiável	UND	01		
39	Timer Temporizador Digital Bivolt. Funcionamento tipo "plug and play"	UND	05		
40	Microscópio, tipo de análise: Estereoscópio; Tipo: binocular; Aumento: oculares até 10x, zoom até 50x	UND	03		
41	Glicosímetro. Kit medidor de glicose glicosímetro. Composto de 01 monitor, 50 tiras, 50 lancetas, 01 lancetador e estojo; para monitorização de glicemia	KIT	01		
42	Guilhotina para decapitação de roedores, com lâminas em aço inoxidável 420 e base em polipropileno, poliacetato ou em alumínio anodizado	UND	01		
43	Agitador orbital para placas. Deve ter controlador eletrônico de	UND	02		

	velocidade. Velocidade de agitação ajustável entre 50 e 300 rpm				
44	Bomba de vácuo. Motor: 1 /4 HP; Vácuo máximo: cerca de 650 mmHG	UND	01		
45	Centrífuga de bancada refrigerada. Faixa de temperatura de centrifugação ajustável de -10°C a 40°C (ajustável em intervalos de 1°C); Modos de operação: RCF ou RPM	UND	02		
46	Microcentrífuga. Digital de bancada para microtubos (1,5 mL e 2,0 mL). Capacidade: 18 microtubos de 1,5 e 2,0 mL; Display digital; Velocidade máxima: 17000 xg	UND	02		
47	Centrífuga clínica. características mínimas: capacidade para 12 tubos (fundo redondo) de 15 mL; rotor de ângulo fixo 45°	UND	02		
48	Centrífuga de bancada. Modos de operação: RCF ou RPM; Faixa de velocidade: 100 a 15.000 RPM	UND	02		
49	Oxímetro. Oxímetro, tipo pulso, faixa medição saturação O <sub>2</sub> : 0 a 100%; faixa medição pulso: cerca de 20 a 250 bpm; autonomia sistema: cerca 32 h, alimentação pilha, acessórios c/ sensor	UND	04		
50	Máscara de proteção contra gases. Tipo: semifacial; Tamanho: único; Com tiras ajustáveis; com duas válvulas laterais para acoplamento dos elementos filtrantes	UND	02		
51	Bandeja metálica hospitalar. Material: aço inoxidável; Tamanho	UND	10		

	aproximado: 30 cm(C) x20 cm(L) x 4 cm(A)				
52	Negatoscópio de luminosidade homogênea. Visor translúcido e flexível; Construído em chapa de aço e pintura epóxi, com frente de acrílico leitoso; Fixação de rx por roletes ou imã	UND	04		
53	Espectrofotômetro para micro volumes. Espectrofotômetro Aplicação: Medição Da Concentração De Ácidos Nucleicos e Proteína , Precisão Fotométrica: 1nm PER,	UND	01		
54	Aparelho purificador de água. Tipo: ultra purificação por troca iônica, peso:10 kg, voltagem:220v ou bivolt	UND	01		
55	Sistema eletroforese para gel de agarose. Tipo horizontal, apresentação conjunto completo, componentes com placas, pentes, espaçadores, outros componentes suportes, tampas, cubas, adicional até 20 poços	UND	02		
56	Fonte eletroforese 300 volts. Fonte utilizada para eletroforese de géis e minigéis horizontais; sistema de gel submarino; transferências de eletroforéticas; géis verticais e eletro-eluição	UND	02		
57	Incubadora tipo B.O.D 120 L - Características: Com controle de Temperatura; Gabinete tipo geladeira construído em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva	UND	01		
58	Analizador para hematologia. Analizador hematológico automático. Análise de amostras	UND	01		



	em tubos abertos com aspiração de 35 uL ou menos; Resultados: 30 amostras/hora; Tela sensível ao toque para leitura de resultados e configuração				
59	Talha Manual - Talha Manual, Capacidade Manual 500 Kg, Altura Elevação 5 M, Peso Total 19 Kg, Força Acionamento 15 Kg. Acompanha correntes e trole manual	UND	02		
60	Pórtico móvel para talha – Capacidade 1000 kg. Largura do vão interno: mínimo 320 cm e máximo 350 cm. Altura limite do bordo inferior da viga transversa: 290 cm; Altura limite do bordo superior da viga transversa: 300 cm. Características adicionais: móvel com quadro rodízios de borracha para movimentação do pórtico.	UND	01		
61	ARMÁRIO BAIXO (L:800 X P:500 X A:740MM). Cor: branco ou cinza; Tampo superior deverá confeccionado em MDP ou MDF com pelo menos 20 mm de espessura e revestido em ambas as faces com prensado de melamínico	UND	52		
62	Armário aéreo. Cor: branco ou cinza. Característica: tampo e base em MDF ou MDP de no mínimo 20 mm com acabamento melamínico BP	UND	36		
63	Formaldeído (Formol) - Formaldeído (Formol) Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido, Peso Molecular: 30,03 G/Mol, Grau De Pureza: Concentração Entre 37 E 40% , Fórmula Química: H2co , Número De	LITROS	1200		



Referência Química: Cas 50-00-0. Tipo: estabilizado; Embalagem de 20 ou 50 litros.				
------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

**Observar as especificações completas contidas no Termo de Referência.**

Declaramos que na presente proposta de preço estão incluídos todos os impostos, taxas e despesas administrativas e que estamos cientes da execução do serviço e suas especificidades.

Prazo de validade da proposta: No mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da apresentação desta proposta.

**1. DADOS BANCÁRIOS:**

Banco: \_\_\_\_\_ AG: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_

**2. CONTATO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÕES E COMUNICAÇÕES:**

Logradouro (Av./Rua)	
Número	
Bairro	
CEP	
Complemento	
Cidade/Estado	
Telefone (s) Fax	
E-mail	
Responsável	



Declaramos que manteremos atualizados os dados de contato e endereço, junto à UFR, durante toda a validade do contrato, sendo de nossa responsabilidade o não recebimento de quaisquer comunicações da UFR devido à desatualização dos dados cadastrais.

**3. DADOS DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) DA EMPRESA (para a assinatura do contrato):**

Nome completo	
RG	
CPF	
Cargo/Função	
E-mail	
Telefone	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Representante Legal da licitante